Em breve inaugura em Nova Esperança
NOVA TINTAS
SETORES: IMOBILIÁRIO, AUTOMOTIVO E INDUSTRIAL | ENTREGAS EM TODA REGIÃO!
Av. Felipe Camarão, n.º 377, Nova Esperança

JORNAL O REGIONAL 64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3692 | Nova Esperança, Terça-feira, 19 de Março de 2024 | COLORADO Nº 2779

Estação Café
Em Inajá, saída para Paranapoema
44 9.9154-3079

São Jorge do Ivaí

Bafafá da Mari

No dia 13 de março do corrente ano, foi celebrado o mês da mulher, reconhecendo as conquistas, a resiliência e as contribuições das mulheres para sociedade. Esteve presente a Primeira Dama Ivana Pretti Guimarães, a Secretária de Desenvolvimento Econômico Patrícia Fernanda Ambrósio Ferreira, a Diretora de Turismo Roseli Zago Marinheiro, com apoio da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí e parceiros do comércio local e Sebrae. Realizamos uma confraternização com as mulheres empreendedoras do Município de São Jorge do Ivaí com a Palestrante Mariana Bernini. Uma noite de descontração com música, dança e momentos de reflexão.

Com apoio do Estado, Hospital Pequeno Príncipe inaugura oito novos leitos de UTI

O Hospital Pequeno Príncipe (HPP), em Curitiba, inaugurou oito novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Com a ampliação, de 68 para 76 leitos, o hospital filantrópico terá condições de realizar 500 novos atendimentos a crianças e adolescentes por ano. O espaço foi viabilizado pela Secretaria de Estado da Saúde, em parceria com a Volkswagen do Brasil, por meio do Programa Paraná Competitivo. A nova estrutura recebeu investimentos de R$ 4,8 milhões.

As novas instalações irão atender neonatos, lactentes, crianças e adolescentes em tratamento clínico, pré-cirúrgico e pós-operatório nos serviços da instituição ligados à cardiologia. Além disso, o aumento na capacidade de atendimento contribuirá para o equilíbrio da alta demanda de pacientes provenientes de vários municípios do Paraná que vêm até a capital paranaense em busca de tratamentos de alta e média complexidade oferecidos pelo Hospital.

A nova estrutura irá garantir mais acesso, segurança e qualidade na assistência prestada.

O investimento possibilitou a instalação de boxes individualizados, com ilhas de atendimento exclusivas,

"Estamos cumprindo mais uma determinação do governador Ratinho Júnior, que é estreitar laços com quem ajuda a cuidar dos paranaenses. Essa ampliação dará a possibilidade de recuperar crianças e adolescentes de cirurgias cardíacas de grande porte não só do Paraná, mas do Brasil inteiro", disse o secretário estadual d Saúde, Beto Preto. "Graças a esse investimento, isso vai acontecer com equipamentos novos e uma equipe muito bem treinada".

Referência nacional em cirurgia cardíaca pediátrica de bebês com até 30 dias

de vida, o hospital é uma das três instituições que mais realizam esse procedimento no Brasil. "A sensibilidade do Governo do Estado coloca o Paraná num nível muito alto de atendimento. Esse ponto de convergência e parceria com a Sesa precisa ser permanentemente alimentado para qualificar cada vez mais o atendimento a esses pacientes", ressaltou o diretor corporativo do HPP, José Álvaro da Silva Carneiro.

"Estamos orgulhosos dessa parceria da Volkswagen do Brasil com o Governo do Paraná. Isso contribui significativamente para o fortalecimento do sistema de saúde, garantindo que mais crianças e adolescentes tenham acesso aos cuidados necessários em momentos críticos. Estamos buscando estabelecer parcerias que gerem um impacto positivo duradouro como esse", afirmou o diretor de Assuntos Governamentais da Volkswagen do Brasil, Luiz Ricardo de Medeiros Santiago.

PEQUENO PRÍNCIPE – Referência nacional no atendimento a crianças e adolescentes, o HPP é uma instituição sem fins lucrativos que dedica 60% de sua capacidade para doenças de média e alta complexidade a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com 369 leitos, incluindo as UTIs (Geral, Cirúrgica, Neonatal e da Cardiologia), o hospital atende 47 especialidades e áreas de atuação, com equipes multiprofissionais. Em 2023, realizou cerca de 230 mil atendimentos ambulatoriais, 18 mil cirurgias e 310 transplantes – cinco deles cardíacos.

Em dezembro do ano passado, com apoio do Governo do Estado, a direção do hospital anunciou a construção da nova unidade que fará parte do complexo. Além de recursos próprios da entidade, os investimentos, que somam R$ 70 milhões, são provenientes do Governo do Estado, Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), emendas da bancada de deputados federais e da Itaipu Binacional. Ela ficará no bairro Bacacheri.

PRESENÇAS – Estiveram presentes na inauguração a deputada estadual Márcia Huçulak; a diretora do departamento de Atenção à Saúde Municipal de Curitiba, Oksana Maria Volochtchuk; o gerente de Recursos Humanos da Volkswagen do Brasil, Sandro Jorge Barbosa, e a representante da equipe de Relações Institucionais e Governamentais da montadora, Alessandra Ferraz Bacelar de Oliveira, além de diretores do HPP. Foto: SESA

Governo publica edital de R$ 5,8 milhões para educação tutorial nas universidades estaduais

O programa oferece bolsas de tutoria a professores e de iniciação científica a estudantes para projetos que integrem ensino, pesquisa e extensão. Serão fomentados 20 novos grupos de educação tutorial, com valor anual de R$ 2,6 milhões destinados à bolsa-auxílio mensal para os professores tutores e bolsa-auxílio mensal para até 240 estudantes

O Governo do Estado publicou um edital que prevê investimento de R$ 5,8 milhões para fomentar pesquisas desenvolvidas nas sete universidades estaduais do Paraná no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET).

O objetivo é fortalecer e expandir o PET de forma proporcional ao número de alunos de graduação, na modalidade presencial, em diferentes áreas do conhecimento. O aporte será destinado, inclusive, para melhoria da infraestrutura física multiusuária dos campus universitários para a realização das atividades de educação tutorial.

Idealizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação, o Programa de Educação Tutorial promove atividades extracurriculares que complementam a formação acadêmica dos estudantes de graduação.

O programa oferece bolsas de tutoria a professores e de iniciação científica a estudantes para o desenvolvimento de projetos que integrem ensino, pesquisa e extensão.

Parte dos recursos previstos no edital do Governo do Estado – R$ 2,9 milhões – é da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Fundo Paraná. Os outros R$ 2,9 milhões são da Fundação Araucária. Metade do montante será desembolsado em 2024 e a outra metade no próximo ano.

Serão fomentados 20 novos grupos de educação tutorial, com valor anual de R$ 2,6 milhões destinados à bolsa-auxílio mensal para os professores tutores e bolsa-auxílio mensal para até 240 estudantes (12 alunos em cada grupo), além de uma verba custeio. Também está prevista a aplicação de R$ 560 mil para aquisição de equipamentos e material permanente de todos os grupos de educação tutorial, sendo R$ 80 mil para cada uma das sete instituições de ensino superior.

Os temas prioritários são agricultura e agronegócio, biotecnologia e saúde, energias inteligentes, cidades inteligentes, educação, sociedade e economia.

O diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Paulo Liboni, destaca a importância do programa no processo de formação dos universitários. "É fundamental para o estudante de graduação porque é uma experiência na prática, fomentando a cultura do ensino e da pesquisa", afirma. Ele atua como tutor do PET Matemática da UEL.

O PET tem amparo na Lei Federal nº 11.180/2005

e, atualmente, conta com 842 grupos distribuídos entre 121 instituições de ensino superior em todo o Brasil.

Foto: Jéssica Natal/UEPG

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024)

O Diretor do SAMAE de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Autarquia, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: ENCANADOR – 35 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RUDSON GOIS SIQUEIRA	081.073.339-00	2º

São Jorge do Ivaí - PR, em 15 de março de 2024.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, em Exercício, através da Secretaria de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecerem – no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, portando documento de identificação com foto e os seguintes documentos pessoais originais relacionados abaixo, em situação regular, acrescidos de uma cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original, com vistas a assumir o cargo para o qual foram aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.**

A não apresentação dos documentos descritos neste edital de convocação, importará na eliminação do candidato classificado no referido Processo Seletivo.

CARGO: PROFESSOR DE PROJETOS PEDAGÓGICOS OU PROFESSOR DE VAGA TEMPORÁRIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
42	LAIZA KARINE DE ANDRADE	19º
44	ELIZETE SANTANA MENDONÇA PIRES	20º

CARGO: PROFESSOR DE ARTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
7	TAYS REGINA SOARES ROSA	2º

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
128	MARINES ROSA FERNANDES	10º
43	SILVIA REGINA FERNANDES PINHO	11º
110	ADRIANA ANTONIA DOMINGUES ZOBOLI	12º
115	GISELLE KAME TAIRA OTSUKA	13º

Documentos Necessários:

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Titulo de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Documento de Escolaridade exigido para o cargo
- Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.
- Atestado de saúde ocupacional.

Mandaguaçu, 19 de março de 2024.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Conselho Municipal de Assistência Social
SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Súmula: Apreciação e aprovação do Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2024 do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº426/2017 de 23 de Junho de 2017 e,

✓ **Considerando** a plenária realizada no dia 14 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2024 do município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 18 de março de 2024.

Luciano da Silva Conceição
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Súmula: Apreciação e aprovação da Prestação de Contas Final do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I) referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº426/2017 de 23 de Junho de 2017 e,

✓ **Considerando** a plenária realizada no dia 14 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Final do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I) referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 18 de março de 2024.

Luciano da Silva Conceição
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
CNPJ: 77.643.443/0001-25 **Telefone:** (44) 3245-1545
Endereço: Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro
CEP: 87160-000 - Mandaguaçu

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2024
Processo Adm.: 6/2024
Data do Processo: 18/03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 6/2024
b) Nr. Licitação: 5/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 18/03/2024
e) Objeto da Licitação: *O objeto se destina a realização de até 3 (três) inscrições no curso ELEIÇÕES 2024 Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa que será realizado pelo IGAM PARANÁ de 21 a 22 de março de 2024 na cidade de Maringá PR.*

Participante: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cursos e treinamentos	3,000	UN	1.390,00	4.170,00
				Total do Participante:	**4.170,00**

Total Geral: 4.170,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 4.170,00

Mandaguaçu, 18 de Março de 2024

FABRICIO CESAR MARTELOZZI:04173895909 Assinado de forma digital por FABRICIO CESAR MARTELOZZI:04173895909 Dados: 2024.03.18 13:34:05 -03'00'
Assinatura do Responsável

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01.001/2023
EDITAL DE NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS 01.007/2024

Divulga o resultado com notas da prova prática e avaliação dos títulos.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 896/2001 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1332/2013 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1333/2013 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1638/2023 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO, o resultado da avaliação de títulos enviados por candidatos aprovados na prova objetiva nos cargos de Assistente Social, Contador, Educador Infantil, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagoga, do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n° 01.001/2023, a saber:

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Nota
105681	ASSISTENTE SOCIAL	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	2,50
105894	ASSISTENTE SOCIAL	ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO	
107759	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA RODRIGUES BARBOZA	2,50
105571	ASSISTENTE SOCIAL	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	5,00
106657	ASSISTENTE SOCIAL	CLARICE LERIANO MALENTAQUI	
106917	ASSISTENTE SOCIAL	HEMERSON WESLLEY MAZIERO	1,00
110463	ASSISTENTE SOCIAL	HOSANA DE OLIVEIRA BARACHO	
105896	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA FACHINI GOMES	1,00
106053	ASSISTENTE SOCIAL	MARINES BORGES DA ROCHA FASSINA	2,00
111716	ASSISTENTE SOCIAL	NAIARA VALERIA PEREIRA PARRA	2,50
107992	ASSISTENTE SOCIAL	RODRIGO ERICK SOUZA DOS SANTOS	
111566	ASSISTENTE SOCIAL	RODRIGO RAMOS	
108150	ASSISTENTE SOCIAL	VITÓRIA EDUARDA NUNES	
105728	ASSISTENTE SOCIAL	WAGNER LEANDRO COLUCCI	1,00
108691	CONTADOR	GABRIEL GAZOLLA BARRAGAN	1,00
109506	CONTADOR	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	
105845	CONTADOR	THATIANE MACEDO BENATI	2,00
107279	EDUCADOR INFANTIL	ALEXSIA CRHYSTINE DA SILVA DE FREITAS	1,00
108670	EDUCADOR INFANTIL	ANA CAROLINE NICOLAU PECZEK	1,00
107498	EDUCADOR INFANTIL	ANA PAULA PINHEIRO PERICELLI	2,50
107003	EDUCADOR INFANTIL	ARIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2,00
105666	EDUCADOR INFANTIL	CAMILA DA SILVA CAVASSANI	1,00
105878	EDUCADOR INFANTIL	CLAUDINéIA APARECIDA DE FARIAS	1,00
108548	EDUCADOR INFANTIL	CRISLENE PEREIRA MIRANDA	0,00
110078	EDUCADOR INFANTIL	EDERLY GISELLI DOS SANTOS ROMERO	
106061	EDUCADOR INFANTIL	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA DA SILVA	1,00
107765	EDUCADOR INFANTIL	EMANUELLI RODRIGUES FERREIRA	2,50
111349	EDUCADOR INFANTIL	FRANCIELE FERNANDA ZAGO DA SILVA	2,50
108745	EDUCADOR INFANTIL	FRANCIELLI BARALDI ALECIO	0,50
107724	EDUCADOR INFANTIL	GRAZIELA BOVO	
107732	EDUCADOR INFANTIL	ISABELA DE SOUZA CAVALINI	
105612	EDUCADOR INFANTIL	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	2,00
106067	EDUCADOR INFANTIL	JOICE APARECIDA CRUZ	
108948	EDUCADOR INFANTIL	KARINA APARECIDA RIBEIRO	
110958	EDUCADOR INFANTIL	LUCINEIA DOS SANTOS FLOES	2,00
105624	EDUCADOR INFANTIL	LUIZ HENRIQUE MACHADO	2,00
108200	EDUCADOR INFANTIL	MARCILENE REGINA HARTHMANN DA SILVA	
110280	EDUCADOR INFANTIL	MARLUCI GOMES DA SILVA	2,50
105839	EDUCADOR INFANTIL	PAULA APARECIDA ANTERO ROSA	2,50
110491	EDUCADOR INFANTIL	RENATA GARCIA MENDES NIEHUES	2,50
110724	EDUCADOR INFANTIL	RICARDO MORETO SARRãO	
105883	EDUCADOR INFANTIL	ROSIMERY JEREMISKE DE SOUZA	0,50
105994	EDUCADOR INFANTIL	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	
108414	EDUCADOR INFANTIL	TICIANA BUENO	
108962	EDUCADOR INFANTIL	VERA LUCIA QUEVEDO	2,50
105562	EDUCADOR INFANTIL	VICTORIA GABRIELA OBINO DOS SANTOS	
111829	EDUCADOR INFANTIL	VITORIA APARECIDA DE OLIVEIRA PETERMANN	
105535	ENFERMEIRO	ADMILSON GOMES	2,00
105782	ENFERMEIRO	ALMIR APARECIDO GIMENES JúNIOR	1,50
111844	ENFERMEIRO	EMILY RIBEIRO DA SILVA	2,00
106251	ENFERMEIRO	ISABELLA XAVIER BEITUM	
106865	ENFERMEIRO	ISADORA CAROLINE GANAZZA PIMENTEL	
111143	ENFERMEIRO	JéSSICA MENEGASSO ORTEGA	1,00
105699	ENFERMEIRO	JULIANA GABRIELLE SANTOS ARNALDO	4,00
106125	ENFERMEIRO	MARIA EDUARDA SODRé FRANCO	
110596	ENFERMEIRO	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	2,00
112415	ENFERMEIRO	MARIANA CAVALCANTE FERREIRA	
106257	ENFERMEIRO	NICOLE TELLES TIZEU	
105639	FONOAUDIÓLOGO	DENISE GOMES DE OLIVEIRA	
108960	FONOAUDIÓLOGO	FLANCIELE POLPETA	2,50
109215	FONOAUDIÓLOGO	VANÊSSA DE ARRUDA SOARES	
110107	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ALESSANDRA ARRUDA LEMOS	
108235	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ARIADNY MARTINS DE ALMEIDA	0,00
112504	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GIOVANNA DIAS ESCARANTE	
107874	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GUSTAVO LUIZ REGATIERI	
108317	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ISIS KIIHL GARCIA	
111392	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MAURILLIO RODRIGUES SATURNINO	0,50
112365	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	1,00
105533	MÉDICO CLÍNICO GERAL	VINICIUS ROMANIN RODRIGUES	
109008	PROFESSOR	ADRIANA CAMARGO BRANCAGLIãO	2,00
106178	PROFESSOR	ALEXANDRA SANTOS COSTA	
109924	PROFESSOR	ALINE APARECIDA POLIZELI	2,00
110479	PROFESSOR	BARBARA ROBERTA DE SOUZA FERREIRA	1,00
111654	PROFESSOR	BEATRIZ DA SILVA MANTOVANI PICHELLI	2,50
105570	PROFESSOR	BIANCA DA SILVA MANTOVANI	
105992	PROFESSOR	CARLA NATIéLI FLORENTINO VENTURELLI	0,00
106194	PROFESSOR	CLAUDETE FREITAS FREIRE	1,50
111369	PROFESSOR	CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO	
108768	PROFESSOR	DAIANE CECILIO CANDIDO	
105703	PROFESSOR	DANIELI GOMES DA SILVA CATELLANI	
107773	PROFESSOR	DANIELI MAZZONI PIZANI	1,50
108467	PROFESSOR	ELIANE INACIO DA CRUZ	2,00
107256	PROFESSOR	EMANUELLI ZAN MANTOVANI	1,00
110077	PROFESSOR	FABIOLA MARCIANO RAMOS	0,00
109431	PROFESSOR	FERNANDA DE SOUZA DEPIERI	1,00
108359	PROFESSOR	GEISIANE CARINA DA SILVA COSTENARO	2,50
105551	PROFESSOR	HEMILLY NAYARA JURAZEK MANSANO	1,50
107595	PROFESSOR	IZABELA OLIVEIRA MENDONçA	
105640	PROFESSOR	JANETE MARTINS DA SILVA	2,00
111112	PROFESSOR	JéSSICA DAIANE MONTINA	2,00
105588	PROFESSOR	JULIANA MATIAS DA SILVA	
106624	PROFESSOR	JULIANA NETTO RICOBELLO	2,50
111495	PROFESSOR	KARIZA VICENTE TIVERON	1,00
107935	PROFESSOR	KELCI APARECIDA PETROLLI DOS SANTOS	2,00
107656	PROFESSOR	LAíS VâNIA VAZ LOZANO	2,00
107431	PROFESSOR	LARISSA BERGAMINI DA ROSA	1,00
106958	PROFESSOR	LARISSA DE SOUZA MAIAN	
106727	PROFESSOR	LIGIANE REGINA ALVES	1,00
111229	PROFESSOR	MARIA CLARA ITO DE SOUZA	
109785	PROFESSOR	MARIA HELENA ROCHA VIANA	
106182	PROFESSOR	MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	
108713	PROFESSOR	MILENA EDUARDA COSTENARO DA SILVA	
109901	PROFESSOR	MôNICA FISCHER FELHAUER PIRES	2,50
111754	PROFESSOR	NATHALIA MARQUES DA SILVA	1,50
109044	PROFESSOR	NATHALIA RIBEIRO BOATO	2,00
108880	PROFESSOR	NATIELE CRISTINA FRANZIN	
107646	PROFESSOR	PATRICIA DANIELE MARIN	1,00
106165	PROFESSOR	PAULO JORGE MEDEIROS	5,50
112210	PROFESSOR	PRISCILA FELIX DE OLIVEIRA	2,50
111011	PROFESSOR	REGIANE LIASCH	1,50
109567	PROFESSOR	ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUZA MARINS	1,00
109362	PROFESSOR	ROSENI DIAS CAMARGO	2,00
106946	PROFESSOR	SILVIA GALLI	
105915	PROFESSOR	TAILA BARILI DE LIMA	2,50
111642	PROFESSOR	TATIANA BELMONTE BOTARO	2,00
112722	PROFESSOR	TAYS REGINA SOARES	2,50
110461	PROFESSOR	THAISA CAROLINE MENDES	1,00
109047	PROFESSOR	TIELLI BOSSA RODA	2,00
109297	PROFESSOR	VANESSA MOLINA MARCOS	3,00
105990	PROFESSOR	VINICIUS LUIS CALVO NEVES	1,00
112157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AMANDA DA SILVA BALDIN	2,00
112361	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CAIO ACáCIO MARIM	2,00
105540	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CAMILA DOS SANTOS SILVA	0,00
107777	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DIEGO DE OLIVEIRA LULA	2,00
110130	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FABIANA CRISTINA FACCIN	2,50
105715	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDO SILVA MORENO	0,00
108357	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GUILHERME DE OLIVEIRA COSTENARO	2,00
109824	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA FURLAN	2,00
111783	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOãO VICTOR FERREIRA	
111551	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KRIGOR DE CAMARGO BARELA FAEDA	
111915	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS DANIEL IZIDIO	2,00
109436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA GABRIELA ZANETTI PAULINO	1,00
108082	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIANA STURZBECHER WEHRMANN	1,00
105556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIANA YOSHIE OUTI MIYAMOTO BARRAGAN	1,00
112285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PRISCILLA GOMES DA SILVA	0,00
109495	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VINICIUS GABRIEL ALVES	2,00
111740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WAGNER FERREIRA	0,50
106190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAN FERNANDO LAZARI DOS SANTOS	3,00
111415	PSICÓLOGO	ALEKSANDRA ALVES PAIS	
105880	PSICÓLOGO	ANTONIO AUGUSTO LAGE	
108965	PSICÓLOGO	GIOVANNA LETTíCIA DA SILVA MAZUCA	
105596	PSICÓLOGO	GIOVANNA MARTINATTI	
111523	PSICÓLOGO	ISABELA MOURãO BITENCOURT	1,00
106083	PSICÓLOGO	LAIZ APARECIDA FERREIRA DA SILVA	
112153	PSICÓLOGO	LEONARDO TESSAROLLO	2,00
107702	PSICÓLOGO	MARIA JúLIA BARRACA CANAZZARO	
108004	PSICÓLOGO	TATIANA MATERO DE OLIVEIRA MANTOVANI	1,00
106487	PSICOPEDAGOGA	TAÍSSA SÁ DA SILVA	2,00
111034	PSICOPEDAGOGA	THAIS TORRES	3,00

* campo vago = não apresentou títulos

2. **TORNAR PÚBLICO**, o resultado com notas da prova pratica dos candidatos aprovados na prova objetiva e convocados conforme item 16.2 do edital de abertura, nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), Gari Masculino, Lavador/Lubrificador, Motorista Categoria "D", Operador de Máquinas e Pedreiro I, do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital n° 01.001/2023, a saber:

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Nota
112340	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	78,75
111682	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	ANDREIA DE FáTIMA VALINI	87,50
105827	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	ELAINE PINTO DE OLIVEIRA	61,25
108439	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	EVELYN CAROLINA PRATES DE MICHELI	60,00
108308	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	FABIANA CRISTINA DA SILVA COELHO	78,75
108904	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	HELOíSA FERREIRA SANTOS MANCUZO	85,00
110546	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	JANAINA DOS SANTOS ANDRADE	67,50
107057	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	JAQUELINE RODRIGUES GONZAGA	N/C
108796	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	JESSICA LARISSA DOS SANTOS	81,25
112109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	JéSSICA REGINA MOREIRA DOS SANTOS	87,50
108644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	JHENNIFER DEL ANGELO	96,25
105919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	JULIANA DO NASCIMENTO COSTA	81,25
107329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	LETíCIA LAIANE DA SILVA	62,50
107136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	LISANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	85,00
111470	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	LOURDES FERREIRA ANGELO	85,00
109363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	MARCELLA EDUARDA BORGHO	97,50
109500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	MARIANA GRASSI FERREIRA	77,50
111440	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	NEIDE BELMONTE PENHA	75,00
105832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	ODAIZA DE LIMA	81,25
111322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	PATRICIA CORREIA FEITOSA	72,50
108600	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	72,50
105674	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	RAQUEL PATRíCIA HERRERO	70,00
105600	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	RITA DE CASSIA GONçALVES	87,50
112205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	ROSELI DE MELLO	97,50
109679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	SILVANA APARECIDA GOMES JOANNIS	81,25
109534	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	SIMONI ALVES HERRADON DE SOUZA	68,75
110750	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	VITóRIA RAFAELA DA SILVA	75,00
110913	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	ARLEY MARCOS	50,00
109921	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	CLAUDEMIR NICOLAU	100,00
111227	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	DIEGO DE LUCIA BRITZ	75,00
111643	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	EMERSON APARECIDO SILVA	75,00
111061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	GERSON OLER	70,00
108629	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	IVAN DA SILVA ANTENOR	87,50
112359	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	IVAN DE SOUZA LADISLAU DA SILVA	72,50
107801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	IVANILSO LUIZ SOARES	97,50
108633	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	JOãO MANOEL ALMEIDA SILVA	75,00
108318	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	JOSE MENDES DA SILVA	72,50
106096	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	JULIANO SOUZA HERRERA	75,00
105708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	LUCAS DE ABREU ROSSI	100,00
106356	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	PAULO SERGIO GALLINA	75,00
106306	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	PAULO SERGIO VIUDES	72,50
109365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	REINALDO LOPES DE OLIVEIRA	72,50
112553	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	100,00
110951	GARI MASCULINO	ADEMILSON DA SILVA COSTA	100,00
110887	GARI MASCULINO	ANDERSON DOS SANTOS DE ALMEIDA	97,50
109014	GARI MASCULINO	CLAUDIO DOS SANTOS	90,00
109265	GARI MASCULINO	LEONARDO FIAIS DE LIMA	50,00
110678	LAVADOR/LUBRIFICADOR	JOÃO VICTOR DOS SANTOS	50,00
108678	LAVADOR/LUBRIFICADOR	ROBSON ALISSON DE BARROS	50,00
110955	MOTORISTA CATEGORIA "D"	CARLOS HENRIQUE CERINI	N/C
108046	MOTORISTA CATEGORIA "D"	CLAUDINEI DOS SANTOS FARIAS	60,00
105675	MOTORISTA CATEGORIA "D"	CLAUDIR CORREA DE CARVALHO	63,00
107910	MOTORISTA CATEGORIA "D"	CLAYTON PRATES MANCUZO	67,00
107866	MOTORISTA CATEGORIA "D"	DIEGO ALVES RODRIGUES	84,00
105607	MOTORISTA CATEGORIA "D"	DIOGO NEVES MENDES	80,00
107860	MOTORISTA CATEGORIA "D"	DJALMA APARECIDO ALVES NETTO TOTIS	0,00
105623	MOTORISTA CATEGORIA "D"	EVERTON LUIZ LAURINDO ASSIS	83,00
107330	MOTORISTA CATEGORIA "D"	JEFERSON LUIZ ROCHA DE SOUZA	N/C
105756	MOTORISTA CATEGORIA "D"	JOAO GONCALVES DOS SANTOS	57,00
105855	MOTORISTA CATEGORIA "D"	JOãO MILTON MANTOVANI	97,00
108371	MOTORISTA CATEGORIA "D"	LAURO VISENTIN	82,00
108847	MOTORISTA CATEGORIA "D"	LINDOMAR MOREIRA DE OLIVEIRA	85,00
106823	MOTORISTA CATEGORIA "D"	LUCIANO GOMES PINTO	N/C
107962	MOTORISTA CATEGORIA "D"	LUIS PAULO SANTOS DA SILVA	76,00
105780	MOTORISTA CATEGORIA "D"	LUIS ROGéRIO LULLI AZOLIN	90,00
107580	MOTORISTA CATEGORIA "D"	LUIZ HENRIQUE MOREIRA HONORIO	N/C
107285	MOTORISTA CATEGORIA "D"	MARCELO EDUARDO SOARES	N/C
111949	MOTORISTA CATEGORIA "D"	MARCELO HENRIQUE PEREIRA	62,00
109021	MOTORISTA CATEGORIA "D"	MATHEUS DOS SANTOS	83,00
108693	MOTORISTA CATEGORIA "D"	MAX RICHELME COSTA	N/C
106054	MOTORISTA CATEGORIA "D"	OSNEY DOS SANTOS PEREIRA	60,00
108474	MOTORISTA CATEGORIA "D"	PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	38,00
107603	MOTORISTA CATEGORIA "D"	PAULO JOSé MARTINATI	N/C
111910	MOTORISTA CATEGORIA "D"	PEDRO GABRIEL RIGON	80,00
106895	MOTORISTA CATEGORIA "D"	ROBSON BORDIM DO AMARAL	87,00
107970	MOTORISTA CATEGORIA "D"	ROSELI APARECIDA BARBIERI	80,00
105577	MOTORISTA CATEGORIA "D"	SIDINEI APARECIDO PISTORI	96,00
105816	MOTORISTA CATEGORIA "D"	TIAGO ALEXANDRE ANTONIO BARBOZA	92,00
107833	MOTORISTA CATEGORIA "D"	VALDECIR SABINO ALVES	91,00
109417	OPERADOR DE MÁQUINAS	DENIRCIO SIMãO DE OLIVEIRA	82,50
106927	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDILSON MAZO	cnh incompatível
109760	OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDO HENRIQUE SOARES PATRICIO	78,75
109157	OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDO MENDONçA MARASSI	90,00
108080	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOAO ANTONIO SCOORCINA PINTO	N/C
105673	OPERADOR DE MÁQUINAS	PEDRO HENRIQUE HERRERO	32,50
107685	PEDREIRO I	DéCIO PERISSATTO	60,00
107533	PEDREIRO I	GILMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS	100,00
111854	PEDREIRO I	MARCELO CARDOSO DE MACEDO	50,00
106804	PEDREIRO I	VALDECI APARECIDO JOANNIS	95,00

N/C – não compareceu

Floraí/PR., 18 de março de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8830/2024

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 18 de março de 2024, no cargo de Atendente de Creche, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

IZABEL CRISTINA ARRABAL DA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 15 de março de 2024.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro – FONE: (44) 3245-8400
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7228/2024

Institui e nomeia os membros para compor a Câmara Técnica de Assessoramento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM.

O PREFEITO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Art. 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que estabelece a possibilidade de instituição de câmaras técnicas para o estudo e proposição de soluções relacionadas ao monitoramento, controle ambiental, proteção da biodiversidade, educação ambiental e gerenciamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Considerando a importância da instalação das Câmaras Técnicas para fornecer assessoramento ao Conselho Municipal de Meio Ambiente no contexto da gestão ambiental municipal;

Considerando a relevância das Câmaras Técnicas para opinar sobre questões ambientais;

Considerando a necessidade de conduzir estudos e abordar os desafios relacionados ao sistema de coleta seletiva do município.

RESOLVE:

Art. 1°. Institui a Câmara Técnica de Assessoramento – CT, com a função de examinar, deliberar e relatar ao Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, sobre o sistema de limpeza urbana, especialmente o sistema de coleta seletiva, dentro de sua área de competência.

Art. 2°. Nomeia os membros e colaboradores para compor a Câmara Técnica de Assessoramento – CT que trata o art. 1°:

I - José Sergio Righetti – Representante do Poder Governamental
II - Adauto Almir Braz – Representante da Sociedade Civil Organizada
III - Fernando Souza – Representante da Sociedade Civil Organizada;
IV - Jurandir Clementino de Sá – Representante da Sociedade Civil Organizada
V - Mauro Donisete Terezan – Representante da Sociedade Civil Organizada
VI - Natanael Gomes de Lima Filho – Representante da Sociedade Civil Organizada
VII - Jorge VillaLobos – Representante da Sociedade Civil Organizada, indicado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 12 de março de 2024.

GILMAR CADAMURO
PREFEITO DE MANDAGUAÇU EM EXERCÍCIO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 7227/2024

O senhor **Gilmar Cadamuro,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** aos Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/2008 de 12 de setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos de Mandaguaçu.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo
Angela Aparecida de Oliveira Fulgencio	10/10/2017 a 09/10/2022
Angélica de Oliveira Geraldo	03/09/2015 a 02/09/2020
Antonio Nascimento	10/05/2015 a 09/05/2020
Ari Biozoto dos Santos	03/05/2017 a 02/05/2022
Augusto Natalino da Silva	09/07/2013 a 08/07/2018
Carlos Aparecido Gonçalves	08/05/2010 a 07/05/2015
Celio Aparecido Zaninello	31/05/2017 a 30/05/2022
Daiane Fernandes de Souza	09/08/2017 a 08/08/2022
Daniela Cristina Rezende	21/11/2012 a 20/11/2017
Davi Matos Cabral	08/03/2013 a 07/03/2018
Debora Silvério do Amaral Canteiro	13/08/2015 a 12/08/2020
Dulcineia Moreschi Pinheiro	14/11/2013 a 13/11/2018
Elenilde Gallina Zamarque	06/03/2018 a 05/03/2023
Eliana Garcia da Silva	01/08/2018 a 31/07/2023
Elisangela Emiliana Pereira da Silva	04/07/2013 a 03/07/2018
Ester Dias Lima Topa	03/01/2018 a 02/01/2023
Francieli Aparecida Lissoni	12/07/2017 a 11/07/2022
Francisca de Oliveira Bento de Souza	18/07/2017 a 17/07/2022
Gabriel Antonio da Silva	16/08/2011 a 15/08/2016
Ireni Rodrigues de Araujo	02/11/2009 a 01/11/2014
Jair Pereira	27/06/2015 a 26/06/2020
Jamil Castelhano	19/06/2017 a 18/06/2022
Joao Carlos Gomes	01/08/2017 a 01/082022
Jose Carlos Diniz	29/03/2012 a 28/03/2017
Leili Daiani Gomes Costa Rodrigues	13/03/2012 a 12/03/2017
Marcio Jose Sebastião	02/05/2017 a 01/05/2022
Marcos Roberto de Souza	27/06/2017 a 26/06/2022
Mauro Leite	31/03/2014 a 30/03/2019
Michelle Figueiredo de Rezende Assunção	03/08/2015 a 02/03/2020
Nilda Mauricio de Moraes dos Reis	01/03/2018 a 28/02/2023
Nilza Aparecida Mulinari Boska	12/06/2015 a 11/06/2020
Paulo da Silva	31/01/2015 a 30/01/2020
Priscila Monteiro Rocha Mazzei	19/07/2012 a 18/07/2017
Rafael Caetano de Oliveira	17/11/2014 a 16/11/2019
Rodolfo Berlato	02/04/2017 a 01/04/2022
Rosa Maria de Souza Garcia	08/04/2012 a 07/04/2017
Valdecir Otavio dos Santos	06/07/2017 a 05/07/2022
Valdineia Aparecida de Souza	01/07/2015 a 30/06/2020
Vera Lucia de Oliveira	01/03/2012 a 28/02/2017
Waldir Antonio Varoto	01/08/2016 a 31/07/2021
Zenóbio Rodrigues Gomes	04/07/2017 a 03/07/2022

Art. 2º CONCEDER 02 (dois) meses de **Licença Prêmio Remunerada** aos Servidores abaixo relacionados de acordo com a Lei Municipal nº 1621/2008 de 12 de setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos de Mandaguaçu.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo
Raquel Gomes Martin	11/05/2018 a 10/05/2023
Josiane Pereira	01/08/2017 a 31/07/2022

Mandaguaçu, 18 de março de 2024.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7229/2024

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem como Fiscais e Gestores de contratações públicas, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8425/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, no âmbito do município de Mandaguaçu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com os artigos 2º, 10 e 11 do Decreto Municipal nº 8425/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, servidores municipais para atuarem como fiscais e gestores de contratações celebradas no âmbito do Município de Mandaguaçu, sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a seguinte composição:

Adalberto Wilian Ferracin da Silva – Matrícula 500406
Adriana Bueno da Silva – Matrícula 500362
Amarildo da Silva Santos – Matrícula 201852
André Salvalagio Zaninelli – Matrícula 500411
Anito Rocha de Oliveira – Matrícula 500356
Antonio Alessandro Tassi Mansano – Matrícula 500359
Ariani Albuquerque Luiz – Matrícula 201747
Cesar Eduardo Bulla – Matrícula 201195
Cleison Moreira de Souza – Matrícula 500357
Daniel Rodrigo Montanher – Matrícula 500435
Débora Canassa Volpato – Matrícula 201558
Débora Silvério do Amaral – Matrícula 201736
Débora Verza de Carvalho França – Matrícula 201794
Diego de Souza Cândido – Matrícula 201969
Dorival Ferreira Muller – Matrícula 500375
Ederson Fábio Pereira da Silva – Matrícula 201528
Etianne Kellen Marson Rocha – Matrícula 201002
Fernando Lonardone Capitol – Matrícula 201704
Zilbo Tomaroli Filho – Matrícula 201683
Idemar de Souza – Matrícula 201600
Isabela Marques Saes César – Matrícula 201849
Israel da Silva – Matrícula 500372
Izabela Barbosa Vasconcelos Camargo – Matrícula 201956
Jaime Alves de Oliveira – Matrícula 201508
Jamil Castelhano – Matrícula 200757
Janaina Favaretto Martelozo – Matrícula 201965
Jéssika Cardoso Baldin – Matrícula 500419
José Pedro Barbosa Filho – Matrícula 201502
Juliana Mary Caldini Garcia Weiss – Matrícula 201474
Leandro Lopes – Matrícula 201394
Luan Rafael Soares Flauzino – Matrícula 500381
Lucas Pereira Rosa – Matrícula 201850
Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista – Matrícula 500448
Márcia Andréia da Silva Paolini – Matrícula 500365
Maurício Roberto Ceolim – Matrícula 201892
Nathania Vansan Camillo Casarotto – Matrícula 201638
Nivaldo Lonardone – Matrícula 500373
Pauline Callegari Menegazzo – Matrícula 201400
Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira – Matrícula 201946
Rebeca Magda Arnold Silva – Matrícula 500415
Ricardo Luiz Bocchi – Matrícula 201128
Rozinei Apolonio da Silva Krema – Matrícula 500394
Sabrina Chiciuc Souza – Matrícula 201108
Sérgio Aparecido Vieira – Matrícula 500367
Silvana Christina Vieira Cadamuro – Matrícula 500360
Sirlene Alzira Trolez Dosso – Matrícula 201469
Talita Farina dos Santos – Matrícula 201585
Thiago Henrique Servente – Matrícula 201893
Vanessa Cristina Leite Carrara – Matrícula 500384
Vitor Hugo Rocco – Matrícula 500416
Zenaide Aparecida Mendes Batilani – Matrícula 500363
Zilbo Tomaroli Filho – Matrícula 201683

Art. 2º Os servidores serão formalmente designados para desenvolver suas atribuições no ato de designação próprio, parte integrante do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso.

Art. 3º Os servidores nomeados como fiscais de contratações públicas poderão desempenhar a fiscalização técnica, setorial ou administrativa elencadas no Decreto Municipal nº 8425/2023, nos termos do ato de designação próprio mencionado no art. anterior, considerando as atribuições nele especificadas.

Art. 4º Durante a execução contratual, os fiscais e gestores poderão ser nomeados ou substituídos por outros, desde que seja formalizada a ciência aos respectivos servidores públicos.

Art. 5º Os agentes descritos no art. 1º poderão ser substituídos, a critério da autoridade competente, assim como poderão ser nomeados servidores adicionais para complementar a listagem de opções de fiscais e gestores disponíveis.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 7160/2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 14 de março de 2024.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8829/2024

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
12º	ISABELLA NICOLIM COVICI	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 14 de março de 2024.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº 33/2024.

SÚMULA: Nomear novo servidor para ocupar a posição de Fiscal de Contrato do Departamento Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **Waldemar Naves Cocco Junior** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 7º e Art. 177º da Lei Federal nº 14.133/21 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover como responsável pela fiscalização de contratos originados por meio de processos licitatórios conforme a Lei 14.133/2021, relacionados ao Departamento Municipal de Saúde;

§ 1º Vera Lucia Casarin, portadora do CPF nº 745.860.689-49, excluindo esta da função de fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Saúde, nomeada anteriormente pela Portaria 247/2023.

Art. 2º – Nomear como responsável pela fiscalização de contratos originados por meio de processos licitatórios conforme a Lei 14.133/2021, relacionados ao Departamento Municipal de Saúde:

§ 1º Vanessa Viviane Alves da Mata, portadora do CPF nº 247.966.908-40, para exercer a fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3º – A Portaria 247/2023 continua em vigor em relação aos demais fiscais anteriormente designados às respectivas pastas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 090/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

NOMEAR, a senhora **Angela Aparecida Carlos De Andrade** portadora da Cédula de Identidade **n.º 26.415.017-X SSP/SP**, para exercer o cargo de **Agente de Veículos Automotores**, com carga horária de 40 horas semanais com lotação na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, a partir do dia **18(dezoito) de março(03) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 18(dezoito) de março(03) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

FMS — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 062/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONVOCAR para a função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H/S - conforme o edital 010/2023 do resultado de classificação dos aprovados do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE os candidatos abaixo relacionados.

NATALIA LOPES LAZARETI
ANDRESSA BARBOSA DE BRITO
JANAISA CARLOS TENORIO DA SILVA
MARCIA APARECIDA PORFIRIO DE OLIVEIRA
VALERIA SCARPINI LIMA
ELIANE DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA
ÉRICA HELENA LANZA
JOSIANE BATISTA DE OLIVEIRA

Aa candidatas convocadas deverão se apresentar munido dos documentos necessários para efetivação do termo de posse e contratação junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Inácio dentro do prazo de 30 dias a partir da data desta portaria.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março no do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do processo de Dispensa Eletrônica, resolve:

01 – ADJUDICAAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

ı) Processo Nrº 04/2024
») Licitação Nrº 2/2024
:) Modalidade Dispensa Eletrônica
l) Data Homologação 18/03/2024
:) Objeto Homologado AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESPORTE E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

FORNECEDOR: R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 29.421.808/0001-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 3 BOMBONS DENTRO, FABRICADOS COM CHOCOLATE NOBRE, COM NO MÍNIMO DE 25% DE MASSA DE CACAU. PESO MÍNIMO 200G. ILIVRE DE GORDURA HIDROGENADA E GORDURAS TRANS. INGREDIENTES MÍNIMOS: MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ACIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, SEM GLÚTEN. EMBALADO EM PAPEL METALIZADO BOPP COM TEMA LÚCIDO DE PÁSCOA, ENVOLTO COM FITA NA AMAEEAÇÃO, COM BASE PLÁSTICA NO FUNDO DO OVO, E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	VENEZZA	Unid	560	19,01	10.645,60
1	2	OVOS DE CHOCOLATE MEIO AMARGO COM 3 BOMBONS DENTRO, FABRICADO COM CHOCOLATE 63% CACAU, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, PESO MÍNIMO DE 200G. LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA E GORDURAS TRANS. INGREDIENTES MÍNIMOS: MASSA DE CACAU, AÇUCAR, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL E EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA. EMBALADO EM PAPEL METALIZADO BPP COM TEMA LÚDICO DE PÁSCOA, ENVOLTO COM FITA NA AMARRAÇÃO, COM BASE PLÁSTICA NO FUNDO DO OVO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	VENEZZA	Unid	25	48,00	1.200,00

VALOR TOTAL: R$ 11.845,60 (onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

ITAGUAJÉ, 18 de março de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2024

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESPORTE E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR,** no valor de **R$ 11.845,60 (onze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: R & M ALIMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ Nº. 29.421.808/0001-24
ENDEREÇO: Rua José Marasca Filho, 1360 – Gleba Patrimônio
CIDADE: Maringá – PR

Face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 18 de Março de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

Governo Municipal UNIFLOR

Estado do Paraná — *Juntos por uma cidade Melhor* — Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 048/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"LAIS MORETTO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.517.410-1/PR, **matricula nº 30067** lotada no Departamento de Licitação, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **22/07/2022 à 21/07/2023** a partir do dia **22/03/2024** até **20/04/2024**, devendo retornar dia **21/04/2024.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de março de 2024, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 14 (quatorze) dias do mês de 03 (março) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR

Estado do Paraná — *Juntos por uma cidade Melhor* — Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 054/2024

SUMULA: Designa o Procurador Jurídico para ser o responsável pelos processos judiciais do Município de Uniflor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, II e Art. 92, II, "i" da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 11 da Lei Municipal 1224, de 8 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Procuradora Jurídica MARILIA SAMBINI SILVA, inscrita na OAB/PR nº 119902, para ser o responsável pelos processos judiciais do Município de Uniflor junto ao PROJUDI e demais plataformas digitais de processos eletrônicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 18 (dezoito) dias do mês de 03 (março) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro
)..............................

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8824/2024 **REPUBLICAÇÃO**

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados (as) a partir de 13 de março de 2024, no cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, os (as) senhores (as) abaixo discriminados (as):

CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO
RITA DE CASSIA GOMES DO NASCIMENTO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de março de 2024.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8831/2024

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 19 de março de 2024, no cargo de Professor (a) de Educação Especial, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

VANIA MOLINA GANAZA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de março de 2024.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 066/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR a sra. GISLAINE PASSOS PEREIRA matricula 158546 ,CPF-454.187.068-10 RG/ID 551134896 SSP. SP no cargo comissionado de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO TECNICO - comissionado não efetivo CC-4 na DIVISÃO DE OBRAS do município a partir do dia quinze do mês de Março do ano de 2024 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir do dia 15 do mês de março do ano de 2024 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓTICA A INTERNET, EM LINK DEDICADO COM IP PÚBLICO /30 E 100% DE GARANTIA DE BANDA e SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓTICA, INTERLIGAÇÃO LAN TO LAN, ATRAVÉS DE VLAN, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARANACITY -PR., conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 04/04/2024
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local da disputa: www.licitanet.com.br
Critério De Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo De Disputa: ABERTO

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Paranacity - PR, 18 de março de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

CONTRATO nº 024/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: PRISMA ASSESSORIA CONTABIL SC LTDA.

O OBJETO: RETIFICA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA ACRESCER A QUANTIDADE DE 100% (CEM POR CENTO) REFERENTE **AOS ITENS: 01, 02,** DO **CONTRATO Nº 024/2022** CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO É A **Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de apoio técnico "IN LOCO" da equipe Municipal mediante a execução de atividades de acompanhamento sistemático e alimentação de dados obrigatórios de requisitos fiscais necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos através do CAUC – Sistema de Transferências Intergovernamentais. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico "IN LOCO" especializados em treinamento auxílio e acompanhamento no envio de informações para o SIM – AM (TCE/PR.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 024/2022** É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES EM TODO O CONTRATO, COM **VENCIMENTO EM 24/03/2024,** NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DAS QUANTIDADES: RETIFICA-SE A CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO DE FORNECIMENTO, PARA QUE, EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DAS QUANTIDADES A SEREM FORNECIDAS, AUMENTAR O VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AOS ITENS NA IMPORTÂNCIA DE O VALOR MÁXIMO TOTAL DO FORNECIMENTO DESTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)** COM PRORROGAÇÃO DE UM PERÍODO DE FORNECIMENTO DE **12 (DOZE) MESES EM TODO O CONTRATO.**

PARANACITY, 18 DE MARÇO DE 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 02/2024

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2020 de 23/02/2020.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado me empresa especializada em Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
008.701.172-89	Psicólogo	DEBORA SCREMIN DE SOUZA MONTELARES	2º

Paço Municipal de Ourizona, 18 de Março de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

LICITAÇÃO - DIVULGAÇÃO REAVISO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços continuados de cozinheiras para atender a necessidades da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8h59min do dia 05/04/2024.

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/04/2024, às 9h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Modo de disputa: ABERTO

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Paranacity, 18 de março de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Paranacity-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 4/2024**
Processo Adm.: 5/2024
Data do Processo: 16/02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 5/2024
b) Nr. Licitação: 4/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 14/03/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada em telemedicina para transmissão digital de Eletro-Vetorcardiografia afim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Paranacity, Estado do Paraná*

Participante: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de telemedicina cardiológica (Eletro-Vetorcardiograma) com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de internet)	12,000	MES	2.371,00	28.452,00
	Total do Participante:				**28.452,00**
	Total Geral:				**28.452,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.39.00	R$ 1,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	08.002.10.301.0026.2033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.	08.002.10.302.0026.2036.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 12/03/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

1º NOTIFICAÇÃO POR DE ENTREGA DE MERCADORIAS DIVIDIDAS/FRACIONADAS

Ilmo Sr.
Responsável
EMPRESA CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 45.515.013/0001-67 – RUA MONTEIRO LOBATO Nº 297 – JATAIZINHO/PR.
Representante Legal Perante Ata Registro de Preços nº 46/2.023 – Sistema Registro de Preços nº 10/2.023.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 46/2.023, e oriundo Sistema de Preços nº 10/2.023, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de objeto de expediente, aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, Hotifrutigranjeiros, Carnes e Frios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que as mercadorias solicitadas vem sendo entrega de maneiras fracionadas/faltando itens, conforme consta as solicitações realizadas via email crsdistribuidora1@gmail.com, datadas dos dias 28/02 e 18 de março de 2.024 e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Itaguajé/PR, uma vez que os produtos solicitadas estão sendo entregues de maneiras divididas. Desta forma, **o contrato será rescindido unilateralmente**.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **EMPRESA CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 45.515.013/0001-67 – RUA MONTEIRO LOBATO Nº 297 – JATAIZINHO/PR**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida Geladeira, o qual, caberá ao Município de Itaguajé/PR, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 46/2.023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a Administração pública.

Itaguajé, 18 de março de 2.024.

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 038 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A Sr.ª. EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, o ato de designação abaixo descrita, devendo o funcionário retornar automaticamente ao seu cargo/setor de origem.

Parágrafo único – As disposições do *caput* alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 01/03/2024, conforme previsões legais constantes pela l. m. 1333/2013, e l.m. 896/2001.

Funcionário(a)	Cargo - (Efetivo)	Ato de Nomeação
Guilherme Ferreira Ângelo	Eletricista/Encanador	Portaria nº 050/2022 de 05.08.2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de março de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.03.18 16:02:53 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 039 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo relacionados, férias regulamentares.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO - (DIAS)
NEILA CRISTINA GOMES VIEIRA DE MELLO	90035	03.03.22 A 02.03.23	01.04.24 A 30.04.24 -30(trinta) dias
MARCELO DOS SANTOS	601	03.02.22 A 02.02.23	15.04.24 A 14.05.24 -30(trinta) dias
THAIS ALINE DOS SANTOS	510	01.03.23 A 28.02.24	01.04.24 A 30.04.24 -30(trinta) dias

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.03.18 16:08:38 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000
E-mail pminaja@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Inajá, Estado do Paraná, os **procedimentos auxiliares** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei orgânica do Município de Inajá-Pr, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os seguintes procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021:
I - credenciamento;
II - pré-qualificação;
III - procedimento de manifestação de interesse;
IV - sistema de registro de preços;
V - registro cadastral.

Capítulo I

Do Credenciamento

Disposições Gerais

Art. 2º. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

§ 1.º Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas legais pertinentes.

§ 2º O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 3º. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no sítio eletrônico oficial do Município de Inajá-Pr, e o extrato do edital no Diário Oficial do Município e, em Jornal Diário de Grande Circulação.

§ 1º. A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os *links* para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Inajá-Pr.

§ 2º. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 4º. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 5º. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 6º. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento e no edital de credenciamento.

Art. 7º. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

Art. 8º. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente;
II - com seleção a critério de terceiros;
III - em mercados fluidos.

Da Concessão do Credenciamento

Art. 9º. O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art. 10. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 1º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Inajá-Pr em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 5º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

Art. 11. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§ 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.

§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso.

§ 3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 5º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no *caput* deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

§ 6º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município de Inajá-Pr, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Inajá-Pr em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis..

Art. 12. A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 13. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, alternativamente, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Inajá-Pr, sob pena de descredenciamento.

Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no *caput*, o órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Art. 14. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no *caput* deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 15. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Do Cancelamento do Credenciamento

Art. 16. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 17. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas a que se refere o art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Das Obrigações do Credenciado

Art. 18. São obrigações do credenciado contratado:

I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

VIII - cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

XI - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

XII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

Das Obrigações do Contratante

Art. 19. São obrigações do Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

VI – efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

Da Contratação

Art. 20. Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

Art. 21. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

Art. 22. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.

Art. 23. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deste Regulamento e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital.

Art. 24. A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 26. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art. 26. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município de Inajá-Pr e do órgão ou entidade contratante é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

Art. 27. A Administração poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

Art. 28. A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.

Art. 29. No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Do Pagamento

Art. 30. O órgão ou entidade contratante, pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.

Parágrafo único. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

Das Hipóteses e Requisitos Específicos

Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 31. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

§ 1º O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:
I - descrição da demanda;
II - razões para a contratação;
III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;
IV - número de credenciados necessários para a realização do serviço;
V - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.

§ 2º As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.

§ 3º As demandas, para a hipótese do *caput* deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;
III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

a) Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 4º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo, e caso providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:

I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o §2º deste artigo;

II- o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;

III - a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;

IV - o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 5º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio do exercício.

§ 6º As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 7º Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas.

§ 8º A comunicação da sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:
I - descrição da demanda;
II - tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;
III – número de credenciados necessários;
IV - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
V - localidade/região onde será realizado o serviço.

§ 8º O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.

§ 9º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.

§ 10. Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no § 9º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.

§ 11. É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:

I - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;

II - para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III - o comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo;

IV - o órgão ou entidade contratante pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados;

V - as demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio, ou à convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.

§ 12. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

§ 13. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.

§ 14. A ata contendo o resultado da sessão será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade licitante após o seu encerramento.

§ 15. Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.

§ 16. Encerrada a seção e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - homologar o procedimento para o credenciamento.

§ 17. Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congênere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e este Regulamento.

§ 18. A ordem de serviço descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:
I - descrição da demanda;
II - tempo, horas ou fração e valores de contratação;
III - credenciados e/ou serviços necessários;
IV - cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;
V - localidade/região em que será realizado o serviço.

§ 19. O objeto do contrato deverá ter como limite de gastos o tempo, horas ou fração e o prazo definido na demanda e a localidade para a qual o credenciado foi sorteado, para cada tipo de objeto, conforme o caso.

§ 20. O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do órgão ou entidade contratante, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.

§ 21. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.

§ 22. A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.

§ 23. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.

§ 24. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 32. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições constantes na subseção I deste artigo.

Contratação em Mercados Fluidos

Art. 33. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.

§ 1º O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos, que poderá se dar na forma de mercado eletrônico público (*e-marketplace*), será gerenciado pela Secretaria Solicitante, a quem compete a regulamentação por ato próprio.

§ 2º No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 3º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º A Secretaria Municipal Solicitante deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

§ 5º Para a busca do objeto a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

§ 6º As despesas decorrentes das contratações a que se refere o *caput* deste artigo correrão por conta dos órgãos contratantes.

§ 7º Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

§ 8º A Secretaria Municipal Solicitante, poderá revogar o edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

§ 9º Para a adesão ao credenciamento ser formalizada na primeira publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial, jornal diário de grande circulação, e no sítio oficial do órgão gerenciador, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por meio eletrônico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.

§ 10. Após a data a que se refere o § 9º deste artigo, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação, ficando aptas a firmarem o contrato e o acordo de que trata o § 4 º deste artigo.

§ 11. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

§ 12. Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.

§ 13. Os interessados em se credenciar deverão apresentar ao agente de contratação ou à comissão especial designada a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração de que não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital.

§ 14. O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por agente de contratação e equipe de apoio, ou por comissão especial de credenciamento, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.

§ 15. O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do órgão gerenciador.

§ 16. A critério do agente de contratação ou da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.

§ 17. O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida no art. 9º deste Regulamento.

§ 18. Após a habilitação, a Secretaria Municipal Solicitante, publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.

§ 19. O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto serão assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão gerenciador.

§ 20. No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

§ 21. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 22. O órgão gerenciador poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.

§ 23. O órgão gerenciador poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.

§ 24. Na hipótese do previsto no § 23 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.

§ 25. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, o órgão gerenciador providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Da Sanção do Descredenciamento

Art. 34. O não cumprimento das disposições deste Regulamento, do edital e da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções

§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Secretaria Municipal Solicitante responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Regulamento e na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Da pré-qualificação

Art. 36. A Administração poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

I - fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 37. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 38. A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 39. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante:

I - publicação de extrato do instrumento convocatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso;

II- publicação de extrato no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação; e

III - divulgação em no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 40. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

Art. 41. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber.

Art. 42. A Administração Pública municipal poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - na convocação a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e

III - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e

II - estejam regularmente cadastrados.

§ 3º No caso de realização de licitação restrita, a Administração Pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

§ 4º O convite de que trata o § 3º deste artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI

Art. 43. Os órgãos e entidades referidos no art. 1º deste Regulamento poderão solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 44. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições desta seção, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 45. Caberá ao órgão ou entidade demandante conduzir, por meio de Comissão Especial de Contratação, formada na forma do art. 6.º deste Regulamento, chamamento público do Procedimento de Manifestação de Interesse, elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos.

Art. 46. O termo de referência e edital deverão ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade demandante, e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:

I - demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser contratado;

II - delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;

III - definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;

IV - exclusividade da autorização, se for o caso;

V- prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;

VI - prazo para análise e eventual formalização de autorização;

VII - prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;

VIII - proposta de cronograma de reuniões técnicas;

IX - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;

X - definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em:

a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;

b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;

d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;

e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;

f) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e

g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

§1º. O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.

§2º O extrato do edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.

Art. 47. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.

Art. 48. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.

Art. 49. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 50. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, e informará:

I - o empreendimento público objeto dos estudos autorizados;

II - a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.

§ 1º O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatário, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração, e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.

§ 2º O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

§ 3º O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.

Art. 51. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.

Art. 52. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Administração, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.

Art. 53. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.

Parágrafo único. A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 54. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:

I - a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e

II - a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.

Art. 55. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio; ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Art. 56. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise do órgão ou entidade demandante:

I - de ofício, pela comissão especial de contratação, mediante suficiente motivação;

II - a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.

Art. 57. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pela comissão especial de contratação mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.

§ 1º As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.

§ 2º A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada.

Art. 58. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.

Art. 59. O órgão ou entidade demandante poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.

Parágrafo único. O órgão ou entidade demandante poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.

Art. 60. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto neste Regulamento:

I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;

II - não obrigará o poder público a realizar licitação;

III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Art. 61. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a comissão especial de contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Art. 62. O edital de chamamento estabelecerá a forma de o órgão ou entidade demandante fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse.

Do Sistema de Registro De Preços

Art. 63. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades municipais, obedecerá ao disposto neste Regulamento.

Art. 64. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

§ 2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do *caput* deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Das Atribuições do Órgão Gerenciador

Art. 65. A Secretaria Municipal solicitante será o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:

Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal (ou a quem as normas de organização administrativa indicarem), autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

Art. 66. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;

II - realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;

III -consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;

IV - recusar os quantitativos considerados ínfimos;

V - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

VI - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

IX - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

X - providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;

XI - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 63, *caput* e parágrafo único, deste Regulamento, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

XII - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do *caput* deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública municipal.

Dos Órgãos, Entidades Participantes

Art. 67. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:
I - especificação do objeto;
II - projeto;
III - estimativa de consumo;
IV - local de entrega; e
V - cronograma de contratação.

§ 1º. Projeto, a que se refere o inicio II do *caput* deste artigo, é o documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

§ 2º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, na forma estabelecida neste Regulamento, naqueles casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo órgão gerenciador.

§ 3º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo órgão participante na forma estabelecida neste Regulamento, quando o procedimento for por ele iniciado.

§ 4º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo órgão participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 68. Compete ao órgão ou entidade participante:

I - registrar o interesse em participar do registro de preços no Sistema GMS – Previsão de Consumo, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto, na forma do § 1º do art. 66 deste Regulamento, visando a instauração do procedimento licitatório;

II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;

III - por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;

IV - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

V - emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato no Sistema GMS, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

VI providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município Santo Antônio do Caiuá;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; e

IX - registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

X - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Da Licitação

Art. 69. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 70. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

I - os preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS;

II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

III - preços constantes de banco de preços e homepages; e

IV - consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.

§1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.

§ 2º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

§ 4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

§ 6º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 7º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei.

§ 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.

§ 9º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 10. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.

Art. 71. Além das exigências previstas no *caput* do art. 82, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I – estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;

II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

III - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;

IV - prazo de validade da ata de registro de preços;

V - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoncidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1º Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 5º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto, conforme definição no § 1º do artigo 66 deste Regulamento;

II as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 6º A hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 7º As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 85 deste Regulamento.

Subseção IV

Da Ata de Registro Preços

Art. 72. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 1º. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§ 2º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

§ 3º Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

§ 4º Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I - o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do *caput* deste artigo, nos incisos II, IV e V do art. 78, no inciso III do art., e no art. 82, todos deste Regulamento;

II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do *caput* deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do *caput* deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 5º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 6º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 7º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

§ 9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

§ 10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Compras do Município;

§ 11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 73. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Art. 74. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Das atualizações Periódicas e do Cancelamento da Ata e do Preço Registrado

Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 75. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 76. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 77. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Da Atualização Periódica da Ata ou do Preço Registrado

Art. 78. O edital e a ata de registro de preços deverá conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado

Art. 79. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

Art. 80. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 81. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Das Regras Gerais da Contratação

Art. 82. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 83. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Art. 84. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor – cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 85. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 86. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não Participantes

Art. 87. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 3º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Art. 88. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública de outros municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Disposições Finais sobre o Sistema de Registro de Preços

Art. 89. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:

I - operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;

II – automatização dos procedimentos de controle e das atribuições dos órgãos gerenciadores, participantes e aderentes.

Art. 90. A Secretaria Municipal solicitante expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.

Art. 91. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

Do Registro Cadastral

Art. 92. Administração Pública Municipal deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87 da Lei n. º 14.133, de 2021.

§ 1º É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

§ 2º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 3º Na hipótese a que se refere o § 2º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

Art. 93. A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

Art. 94. A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o art. 92 deste Regulamento, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

Art. 95. O interessado que requerer o cadastro, na forma do art. 88 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no § 2º do art. 88 da Lei 14.133, de 2021.

Art. 96. O registro cadastral unificado será de acesso e consulta prévia obrigatórios a todos os órgãos da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Santo Antônio do Caiuá para:

I - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e

III - registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. A existência de registro de sanções no cadastro unificado poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Federal 14.133, de 2021.

Art. 97. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Inajá-PR, 18 de março de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Inajá-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 15, CAPUT, da Lei Federal nº 8666/1993, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente a prestação de serviços de técnicos de enfermagem, conforme chamada pública 5.2023, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 50/2024 - PMM, em favor do fornecedor: ANDREIA PESSOA BEZERRA, inscrito no CNPJ: 314.539.078-31, com valor total de R$ 318.800,00(trezentos e dezoito mil e oitocentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Isabela Marques Saes Cezar
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 15 de Março de 2024

GILMAR CADAMURO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 004/2024
Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - CNPJ Nº 01.846.805/0001-13.
Objeto do Contrato: Aquisição de pneus para manutenção de veículos pesados e leves da frota municipal.
Valor do Contrato: R$ 21.960,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária:
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
002 Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
26.782.0011.2042 Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00625 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00630 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
00635 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
00640 3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo
00650 3.3.90.30.00.00 1045 Material de Consumo
003 Divisão de Serviços Urbanos
15.452.0011.2043 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00785 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00790 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
00795 3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo
00800 3.3.90.30.00.00 1052 Material de Consumo

Prazo de vigência do Contrato: 13/12/2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: quatorze dias do mês de março de 2024.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 004/2024
Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: SERJÃO PNEUS LTDA - CNPJ Nº 80.052.103/0001-34.
Objeto do Contrato: Aquisição de pneus para manutenção de veículos pesados e leves da frota municipal.
Valor do Contrato: R$ 4.320,00 (Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais).
Dotação Orçamentária:
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
002 Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
26.782.0011.2042 Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00625 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00630 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
00635 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
00640 3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo
00650 3.3.90.30.00.00 1045 Material de Consumo
003 Divisão de Serviços Urbanos
15.452.0011.2043 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00785 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00790 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
00795 3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo
00800 3.3.90.30.00.00 1052 Material de Consumo

Prazo de vigência do Contrato: 13/12/2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: quatorze dias do mês de março de 2024.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 004/2024
Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: TEREZA PNEUS LTDA - CNPJ Nº 01.179.914/0001-24.
Objeto do Contrato: Aquisição de pneus para manutenção de veículos pesados e leves da frota municipal.
Valor do Contrato: R$ 3.821,40 (Três Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
002 Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
26.782.0011.2042 Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00625 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00630 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
00635 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
00640 3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo
00650 3.3.90.30.00.00 1045 Material de Consumo
003 Divisão de Serviços Urbanos
15.452.0011.2043 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00785 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00790 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
00795 3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo
00800 3.3.90.30.00.00 1052 Material de Consumo

Prazo de vigência do Contrato: 13/12/2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: quatorze dias do mês de março de 2024.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 005/2024

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: 49.205.275 CAMILA DE OLIVEIRA SILVA FREITAS - CNPJ Nº 49.205.275/0001-50.
Objeto do Contrato: Aquisição de Ovos de Chocolate a serem distribuídos aos alunos das unidades escolares do município de Santo Inácio-PR.
Valor do Contrato: R$ 25.783,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais).
Dotação Orçamentária:
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 Divisão de Ensino
12.361.0007.6023 Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Omar de Oliveira
01410 3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01415 3.3.90.32.00.00 103 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01420 3.3.90.32.00.00 104 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
12.365.0007.6032 Manutenção da Educação Infantil – Creche Bom Pastor
01890 3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01895 3.3.90.32.00.00 103 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01900 3.3.90.32.00.00 104 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
12.365.0007.2025 Manutenção da Educação Infantil – Escola Maria Messias (CSU)
01675 3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01680 3.3.90.32.00.00 103 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01685 3.3.90.32.00.00 104 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Prazo de vigência do Contrato: 13/12/2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: quatorze dias do mês de março de 2024.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 16/2024 - PMF
MODALIDADE: 4/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : GIMENEZ E GOMES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE FORMA FRACIONADA (ABASTECIMENTO NA BOMBA) DE GASOLINA COMUM E ETANOL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$586.600,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 18 de março de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 Março 2025

Floraí (PR), quarta-feira, 13 de março de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CNPJ: 75.731.000/0001-60 **Telefone:** (44) 3242-8300
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
CEP: 87185-000 - Floraí

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 4/2024
Processo Adm.: 8/2024
Data do Processo: 08/02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 8/2024
b) Nr. Licitação: 4/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 18/03/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE FORMA FRACIONADA (ABASTECIMENTO NA BOMBA) DE GASOLINA COMUM E ETANOL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.*

Participante: GIMENEZ E GOMES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM Marca: IPIRANGA	80.000,	LT	5,84	467.200,00
2	ETANOL Marca: IPIRANGA	30.000,	LT	3,98	119.400,00
				Total do Participante:	**586.600,00**
				Total Geral:	**586.600,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	05.001.26.782.0005.2014.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0005.2015.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0005.2015.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO	05.001.15.452.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO	10.001.18.541.0011.2003.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANTER O DPTO DE MEIO AMBIENTE	10.001.18.541.0011.2065.3.3.90.30.00	R$ 1,00
APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER NA SEDE E NO DISTRITO	11.002.27.812.0006.1062.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.002.12.361.0006.2028.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS	06.002.12.366.0006.2062.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS	07.001.10.302.0007.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	07.001.10.302.0007.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS	07.002.10.305.0007.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07.002.10.304.0007.2036.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.002.12.361.0006.2028.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.004.08.244.0008.2013.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.002.12.361.0006.2028.3.3.90.30.00	R$ 1,00
EXTENSÃO DE REDE E REMODELAÇÃO DO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	05.001.15.452.0005.1021.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	05.001.15.452.0005.2016.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Floraí, 18/03/2024

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – PREGÃO - Nº 003/2024

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 04 de abril de 2024, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, por REGISTRO DE PREÇO visando, **Fornecimento de Ares Condicionado, para a Secretaria de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantis.**, sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço por lote. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br , portal da transparência, a partir de 21 de março de 2024 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico.

Colorado (PR), 18 de março de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Dispensa Eletrônica nº 007/2024, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** para **Aquisição de Crachá e Cordão para o Departamento Municipal de Saúde,** para atender as necessidades do Departamento Municipal de saúde, Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 que no dia 25 março de 2024 às 08h00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília- DF), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. através do link https://www.gov.br/compras/pt-br, O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 18 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS
LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

CONTRATADO: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 29.644.666/0002-45

Endereço: Rodovia BR 277, S/N, KM 599.5, Santos Dumont, CEP 85.804-600.

Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada exclusivamente para a execução de serviços de manutenção preventiva e revisões da Pá carregadeira John Deere modelo 444G, adquirida por meio do termo convênio n° 915214.

Valor: R$ 30.433,64 (Trinta mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Cruzeiro do Sul, 18 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.26/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS MODALIDADES: HIDROGINÁSTICA; KARATÊ (E EXAME DE TROCA DE FAIXA); DANÇA/RITMOS.. decorrente de Pregão n° 6/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a Andrey Bocarite Dias inscrita no CNPJ sob nº. 39.939.148/0001-21. aditivam o contrato com término 27/03/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 18 de março de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.26/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS MODALIDADES: HIDROGINÁSTICA; KARATÊ (E EXAME DE TROCA DE FAIXA); DANÇA/RITMOS.. decorrente de Pregão n° 6/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a Andrey Bocarite Dias inscrita no CNPJ sob nº. 39.939.148/0001-21. aditivam o contrato na importância de R$ 11.220,48 (onze mil, duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 18 de março de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS
LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes dos anexos ao Processo Administrativo **nº 013/2024,** o Prefeito Municipal TORNA PÚBLICO A **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO** para a contratação por meio de dispensa de licitação, da empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA,** cadastrada no CNPJ nº 29.644.666/0002-45, situada à Rodovia BR 277, S/N, KM 599.5, Santos Dumont, CEP 85.804-600, para execução de serviços de manutenção preventiva e revisões da Pá carregadeira John Deere modelo 444G, adquirida por meio do termo convênio n° 915214, no valor de R$ 30.433,64 (Trinta mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Conforme autos em anexo, nos termos do Art. 75, da Lei 14.133/21. É dispensável a licitação;

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Cruzeiro do Sul, 18 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí/Pr, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	19/2024
MODALIDADE	concorrência
Nº PROCEDIMENTO	03/2024
OBJETO	Construção da obra da Casa de Jogos da Terceira Idade na Praça Santa Cruz, no município de São Jorge do Ivaí/Pr.
VALOR	R$ 83.887,82 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO	(13.001.26.122.0003.2.022 – 3.3.90.39.00.00.00.00)
CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por grupo
FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
MODO DE DISPUTA	Aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
PROTOCOLO	Até às 09h 00m do dia 26/04/2024.
ABERTURA	Das 09h 00m às do dia 26/04/2024.
LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
TELEFONE	(44)3243-1157
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

São Jorge do Ivaí, Paraná, 18 de março de 2024

Valci Perdomo da Silva
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo n° 20/2024, Dispensa de licitação n° 11/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, para a Prestação de serviços de mão de obra, sendo: (Aquisição de Caixas de Bombom especialidades que serão distribuídas para crianças na Páscoa a fim de atender a Secretaria de Educação de São Jorge do Ivaí/PR, em favor da empresa:

LEONILDO MARINO & IRMAOS LTDA, inscrita sob CNPJ n° 81.219.230/0001-48,

Valor proposto: R$9.710,09 (Nove mil, setecentos e dez reais e nove centavos).

São Jorge do Ivaí/Pr, 18 de março de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 056/2024

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária, a Sra. **APARECIDA DE SOUZA CORREIA,** RG nº 37.042.317-3 SSP/SP, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, de 09 de março de 2023.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente, a partir de 20 de março de 2024, a Sra. **APARECIDA DE SOUZA CORREIA,** RG nº 37.042.317-3 SSP/SP, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 de 09 de março de 2023, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de março de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 054/2024

SÚMULA: Altera a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, criado pelo Decreto Municipal nº 114/2022, de 14/07/2022, passando a constituir-se com os seguintes integrantes:

NOME	CARGO
Suelen Panont Barbosa Crubelati	Assistente Social
Zilda Cirino Leme Ramires	Assistente Social
Iramaia C. Labegalini Rigolin	Psicóloga
Laiane Raquel Silvério	Coordenadora Pedagógica
Angela A.Pereira dos Santos	Coordenadora Pedagógica
Marcia Regina Zaupa Uhdre	Auxiliar administrativa
Sumair Terezinha Lustoza	Coordenadora Pedagógica
João Mário Bovo	Odontólogo
Vilma Rita Pasinato Damázio	Nutricionista
Juliana Kathy de Souza Crubelati	Enfermeira
Eliane Suzi de Alemar Camilo	Enfermeira
Edna Maria Pavoni Volpato	Professora

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 18 de março de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**DANIELA DA SILVA ALPANHEZ**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de Agente de Apoio Educacional, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 1.818,64 (Um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**18 de março de 2024**
Prazo:	**09 (nove) meses e 02 (dois) dias**

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 055/2024

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária, o Sr. **ODAIR NICODEMO,** RG nº 1.965.764-7 SESP/PR para o exercício do cargo de MOTORISTA – 44 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 de 16 de fevereiro de 2024.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado temporariamente, a partir de 19 de março de 2024, o Sr. **ODAIR NICODEMO,** RG nº 1.965.764-7 SESP/PR, para o exercício do cargo de MOTORISTA – 44 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 de 16 de fevereiro de 2024, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de março de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **02/04/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 11/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 18 de março de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N. 094/2023

Contrato: _ nº 086/2023.
Inexigibilidade:_ nº 011/2023.
Contratante: _MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANA – CNPJ: 76.970.326/0001-03.
Contratada: _ DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE.
CNPJ: 76.437.383/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 084/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(DOZE) meses dando-se ao contrato o prazo total de 2 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de assim classificados:

Natureza das Despesas:09.001.10.302.0007.2.025- Manter as atividades administrativas e Paço e Municipal - Fonte de Recurso:1000

Programa de Trabalho: REDUZIDO 76 - 3.3.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), por meio de Fatura (boleto contendo código de barras) junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 16/03/2024 à 16/03/2025, cujos efeitos vigorariam até 16/03/2025. (NOTA 2)

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais),** totalizando o contrato o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CLÁUSULA SETIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Colorado, Estado do Paraná, 12 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

DISPENSA Nº 019/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então do PAGAMENTO DE DESPESAS (RATEIO E CONTRIBUÇÕES), REFERENTE ADESÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE-CISAMUSEP, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, íncsio XI da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;"

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS (RATEIO E CONTRIBUÇÕES), REFERENTE ADESÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE-CISAMUSEP

CONTRATADO: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO DO PARANÁ-CISAMUSEP.

CNPJ: 04.956.153/0001-68.

VALOR: R$ 1.045.206,12(UM MILHÃO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGENCIA: 12(DOZE) MESES.

PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 18 de março de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

Resolução Nº07/2024 – CMAS DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Recurso Destinado via Emenda Parlamentar para a Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado/ PR – Lar São José.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 18 de março de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e a deliberação ocorrida em 18 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 410590420240005 que libera o valor de R$ 50.000,00/Custeio através de Emenda Parlamentar para a Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado – Lar São José.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 18 de março de 2024.

Lucas Aparecido Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR
Resolução nº018,de 25 de julho de 2023

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

Resolução Nº08/2024 – CMAS DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Recurso Destinado via Emenda Parlamentar para a Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado/ PR – Lar São José.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e a deliberação ocorrida em 18 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 410590420240002 que libera o valor de R$ 100.000,00/Custeio através de Emenda Parlamentar para a Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado – Lar São José.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 18 de março de 2024.

Lucas Aparecido Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR
Resolução nº018,de 25 de julho de 2023

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

Resolução Nº09/2024 – CMAS DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Recurso Destinado via Emenda Parlamentar para a Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado/ PR – Lar São José.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e a deliberação ocorrida em 18 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 410590420240004 que libera o valor de R$ 75.000,00/Custeio através de Emenda Parlamentar para a Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado – Lar São José.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 18 de março de 2024.

Lucas Aparecido Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR
Resolução nº018,de 25 de julho de 2023

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

Resolução Nº10/2024 – CMAS DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Recurso Destinado via Emenda Parlamentar para a Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado/ PR – Lar São José.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e a deliberação ocorrida em 18 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 410590420240003 que libera o valor de R$ 150.000,00/Custeio através de Emenda Parlamentar para a Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado – Lar São José.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 18 de março de 2024.

Lucas Aparecido Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR
Resolução nº018,de 25 de julho de 2023

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

Resolução Nº11/2024 – CMAS DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Recurso Destinado via Emenda Parlamentar para a Associação Casa Lar de Colorado/ PR .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e a deliberação ocorrida em 18 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 410590420240001 que libera o valor de R$ 50.000,00/Custeio através de Emenda Parlamentar para a Associação Casa Lar de Colorado/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 18 de março de 2024.

Lucas Aparecido Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR
Resolução nº018,de 25 de julho de 2023

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS
LICITAÇÃO

ERRRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 019/2024
Na publicação em data de 14/03/2024 página 12, Edição 3690 do Jornal Regional de Nova Esperança.
ONDE SE LE: MICHELE DA SILVA PEREIRA, portadora do RG nº 6.523.303-7, CPF nº 026.639.249-03
LEIA- SE: LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA, portadora do RG 6.685.513-9 e CPF 023.930.169-29.

EXTRATO DE CONTRATO 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2024 - INEXIGIBILIDADE 001/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 75.731.034/0001-55, estabelecida nesta cidade, na Av. Dr. Gastão Vidigal,600, centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, de outro, o **COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY – CODICRAD – CASA LAR,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, com sede na Rodovia PR-453 – Km 03 – Paranacity – Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, MICHELE DA SILVA PEREIRA, portadora do RG nº 6.523.303-7, CPF nº 026.639.249-03, doravante denominada ENTIDADE.

– DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo a execução da manutenção do complexo e seus projetos: Casa Lar – Complexo de Atendimento Infanto-Juvenil José Evangelista Ribeiro, Adolescente Aprendiz – cursos profissionalizantes para adolescentes, apoiando as ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, abrigando-as e realizando acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de adoção; trabalhando a prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
694 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.50.43.00.0 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
– DO VALOR: R$ 69.036,00 (sessenta e nove mil, trinta e seis reais).
– DO VIGÊNCIA: 31/12/2024
– DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity.

Cruzeiro do Sul, 08 de março de 2024.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante/Colaboradora

Complexo de Atendimento a Família
E Juventude da Comarca de Paranacity
– Codicrad – Casa Lar
Contratado/Colaborado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : /2023
b) Licitação Nº : 12/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 08/02/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento
f) Processo Adm Nº : 82/2023
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfir. Cotação)

Fornecedor: FRANCIELE FERNANDES DE BRITO ARAUJO - ME
CNPJ/CPF: 26.717.040/0001-42

LOTE 1
Valor Total do Lote: 36.337,19 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO COM 16 CANAIS E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 4TB » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta 1 HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	INTELBRAS GRAVADOR MULTI HD MHDX 1216 HD DE 4TB	UND	1	R$ 3.156,7000	3.156,70
2	Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel » Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p » Full Color, para imagens coloridas no escuro total » Menu OSD » Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS) » Mais proteção, mais durabilidade Sincronismo Interno Iris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido	INTELBRAS CÂMERA MULTI HD FULL HD VHD 1220B FULL COLOR	UND	16	R$ 362,7945	5.804,71
3	POWER CONVERSOR ESTÁTICOS VÍDEOS BALUN 16 CANAIS VB 1016 WP INTELBRAS	INTELBRAS BALUN 16 CANAIS VB 1016 WP	UND	1	R$ 1.519,9770	1.519,98
4	Caixa de passagem para CFTV :. Material em plástico :. Instalação interno e externo :. IP66 :. Montagem em parede ou teto	INTELBRAS CAIXA PLÁSTICA VBOX 1100E	UND	16	R$ 14,9997	240,00
5	CABO LAN U/UP CAT 5E 24AWGB 4 PARES PRETO CAIXA COM 305MT	MEGATRON CABO LAN CAT5E 4 PARES PRETO 305MT	UND	2	R$ 1.067,4838	2.135,97
6	Conector do tipo RJ45 CAT5E :. Instalação Interna	EXBOM BANHADO A OURO CONECTOR RJ 45	UND	32	R$ 2,9999	96,00
7	RACK MINI 450 MM PARA PAREDE PRETO	MAX ELETRON RACK DE PAREDE 19*03U X450MM	UND	1	R$ 489,9925	489,99
8	Nobreak 600va - Bivolt	INTELBRAS NOBREAK ATTIV 600 VA-BI	UND	1	R$ 729,9989	729,99
9	Protetor elétrico 5 Tomadas Epe Bivolt	INTELBRAS PROTETOR ELETRÔNICO 05 TOMADAS EPE 205	UND	1	R$ 69,9989	70,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, ORGÃ-NIZAÇÃO DE RACKS E CABOS E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA. DE MONITORAMENTO	SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA	HORAS	1	R$ 549,9916	549,99
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV POR PONTOS	SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS	UND	16	R$ 89,9986	1.439,98
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA	HORA	30	R$ 89,9986	2.699,96
13	Central de alarme monitorada » Comunicação de dados via tecnologias Ethernet » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores » Programação remota via placa fax/modem e Ethernet » 2 saídas PGM programáveis » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)	INTELBRAS CENTRAL DE ALARME MONITORADA 2018E	UND	1	R$ 1.118,2300	1.118,23
14	Receptor para central de alarme »Alcance de até 100 metros em campo aberto. »Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM »Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) » »Consulta de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232).	INTELBRAS RECEPTOR XAR 4000 SMART	UND	1	R$ 109,9200	109,92
15	Cabo Alarme Interfone 4 Vias Multicores 2 Pares 0,40mm - CAIXA COM 100M	TELECAN 4 VIAS MULTICORES 2 PARES 0,40MM 100M	MTS	5	R$ 149,7600	748,80
16	BATERIA Tensão: 12 Vdc » Capacidade: 7,0 Ah (C20)	INTELBRAS BATERIA 12V 7,0 AH-XB 1270	UND	1	R$ 139,7700	130,77
17	Sirene com fio 105 dB » Sirene piezoelétrica » Efeito sonoro com 1 tom. » Base móvel para fixação. » Feita em material ABS e com proteção UV	INTELBRAS SIRENE 105 DB SIR 1000	UND	3	R$ 49,9920	149,76
18	Sensores de movimento infravermelho passivo, PET Immunity para animais de até 20 kg » Ajuste de sensibilidade do PIR » Chave tamper antivisão(tamper) » Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Política de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELBRAS SENSOR IVP 1000 PET	UND	15	R$ 94,8500	1.422,75
19	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Política de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELBRAS SENSOR IVP 3000 MW PET	UND	10	R$ 243,1900	2.431,90
20	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Política de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELBRAS SENSOR IVP 5000 MW EX	UND	5	R$ 752,1000	3.760,50
21	Sensor de movimento infravermelho passivo, Instalação em teto » Detecção entre prateleiras ou locais com barreiras » Detecção look-down (zona de rastejamento) » Chave tamper antivisão(tamper)	INTELBRAS SENSOR IVP 3011 TETO	UND	5	R$ 187,0000	935,00
22	Sensor de abertura magnético :. Sensor de abertura supervisionado » Envio do nível de bateria fraca, abertura e fechamento » Modulação programável em OOK e FSK	INTELBRAS XAS 4010 MAG SMART	UND	20	R$ 54,9100	1.098,20
23	Suportes Articulados para Sensor Infra	PATOLA ARTICULADO PARA INFRA PASSIVO	UND	35	R$ 3,8400	134,40
24	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA INST./HORA MÃO DE OBRAS DE INST./HORA	HORAS	30	R$ 89,8500	2.695,50
25	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA MANUT./HORA MÃO DE OBRA MANUT./HORA	HORAS	30	R$ 89,8500	2.695,50

LOTE 2
Valor Total do Lote: 36.394,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO COM 16 CANAIS E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 4TB » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta 1 HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	INTELBRAS GRAVADOR MULTI HD MHDX 1216 HD DE 4TB	UND	1	R$ 3.159,9652	3.159,97
2	Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel » Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p » Full Color, para imagens coloridas no escuro total » Menu OSD » Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS) » Mais proteção, mais durabilidade Sincronismo Interno Iris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido	INTELBRAS CÂMERA MULTI HD FULL HD VHD 1220B FULL COLOR	UND	16	R$ 362,7945	5.804,71
3	POWER CONVERSOR ESTÁTICOS VÍDEOS BALUN 16 CANAIS VB 1016 WP INTELBRAS	INTELBRAS BALUN 16 CANAIS VB 1016 WP	UND	1	R$ 1.519,9770	1.519,98
4	Caixa de passagem para CFTV :. Material em plástico :. Instalação interno e externo :. IP66 :. Montagem em parede ou teto	INTELBRAS CAIXA PLÁSTICA VBOX 1100E	UND	16	R$ 15,0000	240,00
5	CABO LAN U/UP CAT 5E 24AWGB 4 PARES PRETO CAIXA COM 305MT	MEGATRON CABO LAN CAT5E 4 PARES PRETO 305MT	UND	2	R$ 1.067,4838	2.135,97
6	Conector do tipo RJ45 CAT5E :. Instalação Interna	EXBOM BANHADO A OURO CONECTOR RJ 45	UND	32	R$ 3,0000	96,00
7	RACK MINI 450 MM PARA PAREDE PRETO	MAX ELETRON RACK DE PAREDE 19*03U X450MM	UND	1	R$ 490,0000	490,00
8	Nobreak 600va - Bivolt	INTELBRAS NOBREAK ATTIV 600 VA-BI	UND	1	R$ 730,0000	730,00
9	Protetor elétrico 5 Tomadas Epe Bivolt	INTELBRAS PROTETOR ELETRÔNICO 05 TOMADAS EPE 205	UND	1	R$ 70,0000	70,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, ORGÃ-NIZAÇÃO DE RACKS E CABOS E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA. DE MONITORAMENTO	SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA	HORAS	1	R$ 550,0000	550,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV POR PONTOS	SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS	UND	16	R$ 90,0000	1.440,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA	HORA	30	R$ 90,0000	2.700,00
13	Central de alarme monitorada » Comunicação de dados via tecnologias Ethernet » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores » Programação remota via placa fax/modem e Ethernet » 2 saídas PGM programáveis » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)	INTELBRAS CENTRAL DE ALARME MONITORADA 2018E	UND	1	R$ 1.120,0000	1.120,00
14	Receptor para central de alarme »Alcance de até 100 metros em campo aberto. »Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM »Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) » »Consulta de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232).	INTELBRAS RECEPTOR XAR 4000 SMART	UND	1	R$ 110,0000	110,00
15	Cabo Alarme Interfone 4 Vias Multicores 2 Pares 0,40mm - CAIXA COM 100M	TELECAN 4 VIAS MULTICORES 2 PARES 0,40MM 100M	MTS	5	R$ 150,0000	750,00
16	BATERIA Tensão: 12 Vdc » Capacidade: 7,0 Ah (C20)	INTELBRAS BATERIA 12V 7,0 AH-XB 1270	UND	1	R$ 140,0000	140,00
17	Sirene com fio 105 dB » Sirene piezoelétrica » Efeito sonoro com 1 tom. » Base móvel para fixação. » Feita em material ABS e com proteção UV	INTELBRAS SIRENE 105 DB SIR 1000	UND	3	R$ 50,0000	150,00
18	Sensores de movimento infravermelho passivo, PET Immunity para animais de até 20 kg » Ajuste de sensibilidade do PIR » Chave tamper antivisão(tamper) » Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Política de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELBRAS SENSOR IVP 1000 PET	UND	15	R$ 95,0000	1.425,00
19	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Política de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELBRAS SENSOR IVP 3000 MW PET	UND	10	R$ 243,2000	2.432,00
20	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Política de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELBRAS SENSOR IVP 5000 MW EX	UND	5	R$ 752,1000	3.760,50
21	Sensor de movimento infravermelho passivo, Instalação em teto » Detecção entre prateleiras ou locais com barreiras » Detecção look-down (zona de rastejamento) » Chave tamper antivisão(tamper)	INTELBRAS SENSOR IVP 3011 TETO	UND	5	R$ 187,0000	935,00
22	Sensor de abertura magnético :. Sensor de abertura supervisionado » Envio do nível de bateria fraca, abertura e fechamento » Modulação programável em OOK e FSK	INTELBRAS XAS 4010 MAG SMART	UND	20	R$ 55,0000	1.100,00
23	Suportes Articulados para Sensor Infra	PATOLA ARTICULADO PARA INFRA PASSIVO	UND	35	R$ 3,8500	134,75
24	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA INST./HORA MÃO DE OBRAS DE INST./HORA	HORAS	30	R$ 90,0000	2.700,00
25	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA MANUT./HORA MÃO DE OBRA MANUT./HORA	HORAS	30	R$ 90,0000	2.700,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 36.394,55 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO COM 16 CANAIS E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 4TB » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta 1 HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	INTELBRAS GRAVADOR MULTI HD MHDX 1216 HD DE 4TB	UND	1	R$ 3.160,0000	3.160,00
2	Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel » Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p » Full Color, para imagens coloridas no escuro total » Menu OSD » Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS) » Mais proteção, mais durabilidade Sincronismo Interno Iris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido	INTELBRAS CÂMERA MULTI HD FULL HD VHD 1220B FULL COLOR	UND	16	R$ 362,8000	5.804,80
3	POWER CONVERSOR ESTÁTICOS VÍDEOS BALUN 16 CANAIS VB 1016 WP INTELBRAS	INTELBRAS BALUN 16 CANAIS VB 1016 WP	UND	1	R$ 1.520,0000	1.520,00
4	Caixa de passagem para CFTV :. Material em plástico :. Instalação interno e externo :. IP66 :. Montagem em parede ou teto	INTELBRAS CAIXA PLÁSTICA VBOX 1100E	UND	16	R$ 15,0000	240,00
5	CABO LAN U/UP CAT 5E 24AWGB 4 PARES PRETO CAIXA COM 305MT	MEGATRON CABO LAN CAT5E 4 PARES PRETO 305MT	UND	2	R$ 1.067,5000	2.135,00
6	Conector do tipo RJ45 CAT5E :. Instalação Interna	EXBOM BANHADO A OURO CONECTOR RJ 45	UND	32	R$ 3,0000	96,00
7	RACK MINI 450 MM PARA PAREDE PRETO	MAX ELETRON RACK DE PAREDE 19*03U X450MM	UND	1	R$ 490,0000	490,00
8	Nobreak 600va - Bivolt	INTELBRAS NOBREAK ATTIV 600 VA-BI	UND	1	R$ 730,0000	730,00
9	Protetor elétrico 5 Tomadas Epe Bivolt	INTELBRAS PROTETOR ELETRÔNICO 05 TOMADAS EPE 205	UND	1	R$ 70,0000	70,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, ORGÃ-NIZAÇÃO DE RACKS E CABOS E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA. DE MONITORAMENTO	SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA	HORAS	1	R$ 550,0000	550,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV POR PONTOS	SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS	UND	16	R$ 90,0000	1.440,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA	HORA	30	R$ 90,0000	2.700,00
13	Central de alarme monitorada » Comunicação de dados via tecnologias Ethernet » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores » Programação remota via placa fax/modem e Ethernet » 2 saídas PGM programáveis » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)	INTELBRAS CENTRAL DE ALARME MONITORADA 2018E	UND	1	R$ 1.120,0000	1.120,00
14	Receptor para central de alarme »Alcance de até 100 metros em campo aberto. »Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM »Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) » »Consulta de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232).	INTELBRAS RECEPTOR XAR 4000 SMART	UND	1	R$ 110,0000	110,00
15	Cabo Alarme Interfone 4 Vias Multicores 2 Pares 0,40mm - CAIXA COM 100M	TELECAN 4 VIAS MULTICORES 2 PARES 0,40MM 100M	MTS	5	R$ 150,0000	750,00
16	BATERIA Tensão: 12 Vdc » Capacidade: 7,0 Ah (C20)	INTELBRAS BATERIA 12V 7,0 AH-XB 1270	UND	1	R$ 140,0000	140,00
17	Sirene com fio 105 dB » Sirene piezoelétrica » Efeito sonoro com 1 tom. » Base móvel para fixação. » Feita em material ABS e com proteção UV	INTELBRAS SIRENE 105 DB SIR 1000	UND	3	R$ 50,0000	150,00
18	Sensores de movimento infravermelho passivo, PET Immunity para animais de até 20 kg » Ajuste de sensibilidade do PIR » Chave tamper antivisão(tamper) » Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Política de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELBRAS SENSOR IVP 1000 PET	UND	15	R$ 95,0000	1.425,00
19	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Política de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELBRAS SENSOR IVP 3000 MW PET	UND	10	R$ 243,2000	2.432,00
20	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Política de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELBRAS SENSOR IVP 5000 MW EX	UND	5	R$ 752,1000	3.760,50
21	Sensor de movimento infravermelho passivo, Instalação em teto » Detecção entre prateleiras ou locais com barreiras » Detecção look-down (zona de rastejamento) » Chave tamper antivisão(tamper)	INTELBRAS SENSOR IVP 3011 TETO	UND	5	R$ 187,3000	936,50
22	Sensor de abertura magnético :. Sensor de abertura supervisionado » Envio do nível de bateria fraca, abertura e fechamento » Modulação programável em OOK e FSK	INTELBRAS XAS 4010 MAG SMART	UND	20	R$ 55,0000	1.100,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 36.394,55 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO COM 16 CANAIS E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 4TB » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta 1 HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	INTELBRAS GRAVADOR MULTI HD MHDX 1216 HD DE 4TB	UND	1	R$ 3.160,0000	3.160,00
2	Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel » Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p » Full Color, para imagens coloridas no escuro total » Menu OSD » Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS) » Mais proteção, mais durabilidade Sincronismo Interno Iris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido	INTELBRAS CÂMERA MULTI HD FULL HD VHD 1220B FULL COLOR	UND	16	R$ 362,8000	5.804,80
3	POWER CONVERSOR ESTÁTICOS VÍDEOS BALUN 16 CANAIS VB 1016 WP INTELBRAS	INTELBRAS BALUN 16 CANAIS VB 1016 WP	UND	1	R$ 1.519,9770	1.519,98
4	Caixa de passagem para CFTV :. Material em plástico :. Instalação interno e externo :. IP66 :. Montagem em parede ou teto	INTELBRAS CAIXA PLÁSTICA VBOX 1100E	UND	16	R$ 15,0000	240,00
5	CABO LAN U/UP CAT 5E 24AWGB 4 PARES PRETO CAIXA COM 305MT	MEGATRON CABO LAN CAT5E 4 PARES PRETO 305MT	UND	2	R$ 1.067,4838	2.134,97
6	Conector do tipo RJ45 CAT5E :. Instalação Interna	EXBOM BANHADO A OURO CONECTOR RJ 45	UND	32	R$ 2,9999	96,00
7	RACK MINI 450 MM PARA PAREDE PRETO	MAX ELETRON RACK DE PAREDE 19*03U X450MM	UND	1	R$ 489,9925	489,99
8	Nobreak 600va - Bivolt	INTELBRAS NOBREAK ATTIV 600 VA-BI	UND	1	R$ 729,9989	729,99
9	Protetor elétrico 5 Tomadas Epe Bivolt	INTELBRAS PROTETOR ELETRÔNICO 05 TOMADAS EPE 205	UND	1	R$ 69,9989	70,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, ORGÃ-NIZAÇÃO DE RACKS E CABOS E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA. DE MONITORAMENTO	SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA	HORAS	1	R$ 549,9916	549,99
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV POR PONTOS	SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS	UND	16	R$ 89,9986	1.439,98
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA	HORA	30	R$ 89,9986	2.699,96
13	Central de alarme monitorada » Comunicação de dados via tecnologias Ethernet » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores » Programação remota via placa fax/modem e Ethernet » 2 saídas PGM programáveis » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)	INTELBRAS CENTRAL DE ALARME MONITORADA 2018E	UND	1	R$ 1.118,2300	1.118,23
14	Receptor para central de alarme »Alcance de até 100 metros em campo aberto. »Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM »Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) » »Consulta de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232).	INTELBRAS RECEPTOR XAR 4000 SMART	UND	1	R$ 109,9200	109,82
15	Cabo Alarme Interfone 4 Vias Multicores 2 Pares 0,40mm - CAIXA COM 100M	TELECAN 4 VIAS MULTICORES 2 PARES 0,40MM 100M	MTS	5	R$ 149,7600	748,80
16	BATERIA Tensão: 12 Vdc » Capacidade: 7,0 Ah (C20)	INTELBRAS BATERIA 12V 7,0 AH-XB 1270	UND	1	R$ 139,7700	130,77
17	Sirene com fio 105 dB » Sirene piezoelétrica » Efeito sonoro com 1 tom. » Base móvel para fixação. » Feita em material ABS e com proteção UV	INTELBRAS SIRENE 105 DB SIR 1000	UND	3	R$ 49,9920	149,76
18	Sensores de movimento infravermelho passivo, PET Immunity para animais de até 20 kg » Ajuste de sensibilidade do PIR » Chave tamper antivisão(tamper) » Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Política de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELBRAS SENSOR IVP 1000 PET	UND	15	R$ 94,8500	1.422,75
19	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Política de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELBRAS SENSOR IVP 3000 MW PET	UND	10	R$ 243,1900	2.431,90
20	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Política de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELBRAS SENSOR IVP 5000 MW EX	UND	5	R$ 752,1000	3.760,50
21	Sensor de movimento infravermelho passivo, Instalação em teto » Detecção entre prateleiras ou locais com barreiras » Detecção look-down (zona de rastejamento) » Chave tamper antivisão(tamper)	INTELBRAS SENSOR IVP 3011 TETO	UND	5	R$ 187,0000	935,00
22	Sensor de abertura magnético :. Sensor de abertura supervisionado » Envio do nível de bateria fraca, abertura e fechamento » Modulação programável em OOK e FSK	INTELBRAS XAS 4010 MAG SMART	UND	20	R$ 55,0000	1.100,00
23	Suportes Articulados para Sensor Infra	PATOLA ARTICULADO PARA INFRA PASSIVO	UND	35	R$ 3,8500	134,75
24	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA INST./HORA MÃO DE OBRAS DE INST./HORA	HORAS	30	R$ 90,0000	2.700,00
25	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA MANUT./HORA MÃO DE OBRA MANUT./HORA	HORAS	30	R$ 90,0000	2.700,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 36.394,55 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO COM 16 CANAIS E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 4TB » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta 1 HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	INTELBRAS GRAVADOR MULTI HD MHDX 1216 HD DE 4TB	UND	1	R$ 3.160,0000	3.160,00
2	Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel » Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p » Full Color, para imagens coloridas no escuro total » Menu OSD » Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS) » Mais proteção, mais durabilidade

(Continuação da página anterior)

		DE SIST. DE CFTV/PONTOS				
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA	HORA	30	R$ 90,0000	2.700,00
13	Central de alarme monitorada » Comunicação de dados via tecnologias Ethernet » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores » Programação remota via placa fax/modem e Ethernet » 2 saídas PGM programáveis » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)	INTELIBRAS CENTRAL DE ALARME MONITORADA 2018E	UND	1	R$ 1.120,0000	1.120,00
14	Receptor para central de alarme »Alcance de até 100 metros em campo aberto. »Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM »Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) » »Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232).	INTELIBRAS RECEPTOR XAR 4000 SMART	UND	1	R$ 110,0000	110,00
15	Cabo Alarme Interfone 4 Vias Multicores 2 Pares 0,40mm - CAIXA COM 100M	TELECAN 4 VIAS MULTICORES 2 PARES 0,40MM 100M	MTS	5	R$ 150,0000	750,00
16	BATERIA Tensão: 12 Vdc » Capacidade: 7,0 Ah (C20)	INTELIBRAS BATERIA 12V 7,0 AH-XB 1270	UND	1	R$ 140,0000	140,00
17	Sirene com fio 105 dB » Sirene piezoelétrica. » Efeito sonoro com 1 tom. » Base móvel para fixação. » Feita em material ABS e com proteção UV	INTELIBRAS SIRENE 105 DB SIR 1000	UND	3	R$ 50,0000	150,00
18	Sensores de movimento infravermelho passivo, PET Immunity para animais de até 20 kg » Ajuste de sensibilidade do PIR » Chave tamper antivisação » Speed-clip	INTELIBRAS SENSOR IVP 3000 MW PET	UND	15	R$ 243,2000	3.648,00
19	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Aplicação em ambientes semiabertos » Tecnologia anticamuflagem » Conector de engate rápido » Ajustes de pulso e sensibilidade de detecção » Alta imunidade RFI/EMI » Proteção antivisação (tamper)	INTELIBRAS SENSOR IVP 3000 MW PET	UND	10	R$ 243,2000	2.432,00
20	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Potência de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELIBRAS SENSOR IVP 3000 MW EX	UND	5	R$ 752,0837	3.760,42
21	Sensor de movimento infravermelho passivo, Instalação em teto » Detecção entre prateleiras ou locais com barreiras » Detecção look-down (zona de rastejamento) » Chave tamper antivisação	INTELIBRAS SENSOR IVP 3011 TETO	UND	5	R$ 187,2917	936,45
22	Sensor de abertura magnético . Sensor de abertura supervisionado » Envio do nível de bateria fraca, abertura e fechamento » Modulação programável em OOK e FSK	INTELIBRAS XAS 4010 MAG SMART	UND	20	R$ 54,9900	1.099,98
23	Suportes Articulados para Sensor Infra	PATOLA ARTICULADO PARA INFRA PASSIVO	UND	35	R$ 3,8499	134,75
24	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA INST./HORA MÃO DE OBRAS DE INST./HORA	HORAS	30	R$ 89,9900	2.699,70
25	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA MANUT./HORA MÃO DE OBRA MANUT./HORA	HORAS	30	R$ 89,9900	2.699,70

LOTE 19
Valor Total do Lote: 30.453,65 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO COM 08 CANAIS E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 2TB » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta 1 HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	INTELIBRAS GRAVADOR MULTI HD MHDX 1208 HD DE 2TB	UND	1	R$ 2.199,0000	2.199,00
2	Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel » Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p » Full Color, para imagens coloridas no escuro total » Menu OSD » Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS) » Mais proteção, mais durabilidade Sincronismo Interno Iris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido	INTELIBRAS CÂMERA MULTI HD FULL HD VHD 1220B FULL COLOR	UND	8	R$ 362,8000	2.902,40
3	POWER BALUN DE 08 CANAIS. Balun com resolução até FULL HD, função bidirecional e compatível com as tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD e analógica (CVBS)	INTELIBRAS BALUN 08 CANAIS VB 1008 WP	UND	1	R$ 1.398,0000	1.398,00
4	Caixa de passagem para CFTV ». Material em plástico ». Instalação interno e externo ». IP66 » Montagem em parede ou teto	INTELIBRAS CAIXA PLASTICA VBOX 1100E	UND	8	R$ 15,0000	120,00
5	CABO LAN U/UP CAT.5E 24AWGB 4 PARES PRETO CAIXA COM 305MT	MEGATRON CABO LAN CAT5E 4 PARES PRETO 305MT	UND	1	R$ 1.067,5000	1.067,50
6	Conector do tipo RJ45 CAT5E ». Instalação Interna	EXBOM BANHADO A OURO CONECTOR RJ 45	UND	16	R$ 3,0000	48,00
7	RACK MINI 450 MM PARA PAREDE PRETO	MAX ELETRON RACK DE PAREDE 19"03UX450MM	UND	1	R$ 490,0000	490,00
8	Nobreak 600va - Bivolt	INTELIBRAS NOBREAK ATTIV 600 VA BI	UND	1	R$ 730,0000	730,00
9	Protetor elétrônico 5 Tomadas Epe Bivolt	INTELIBRAS PROTETOR ELETRÔNICO 05 TOMADAS EPE 205	UND	1	R$ 70,0000	70,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, ORGA-NIZAÇÃO DE RACKS E CABOS E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA	HORAS	1	R$ 550,0000	550,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV POR PONTOS	SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS	UND	8	R$ 90,0000	720,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA	HORA	30	R$ 90,0000	2.700,00
13	Central de alarme monitorada » Comunicação de dados via tecnologias Ethernet » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores » Programação remota via placa fax/modem e Ethernet » 2 saídas PGM programáveis » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)	INTELIBRAS CENTRAL DE ALARME MONITORADA 2018E	UND	1	R$ 1.120,0000	1.120,00
14	Receptor para central de alarme »Alcance de até 100 metros em campo aberto. »Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM »Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) » »Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232).	INTELIBRAS RECEPTOR XAR 4000 SMART	UND	1	R$ 110,0000	110,00
15	Cabo Alarme Interfone 4 Vias Multicores 2 Pares 0,40mm - CAIXA COM 100M	TELECAN 4 VIAS MULTICORES 2 PARES 0,40MM 100M	MTS	5	R$ 150,0000	750,00
16	BATERIA Tensão: 12 Vdc » Capacidade: 7,0 Ah (C20)	INTELIBRAS BATERIA 12V 7,0 AH-XB 1270	UND	1	R$ 140,0000	140,00
17	Sirene com fio 105 dB » Sirene piezoelétrica. » Efeito sonoro com 1 tom. » Base móvel para fixação. » Feita em material ABS e com proteção UV	INTELIBRAS SIRENE 105 DB SIR 1000	UND	3	R$ 50,0000	150,00
18	Sensores de movimento infravermelho passivo, PET Immunity para animais de até 20 kg » Ajuste de sensibilidade do PIR » Chave tamper antivisação » Speed-clip	INTELIBRAS SENSOR IVP 1000 PET	UND	15	R$ 95,0000	1.425,00
19	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Aplicação em ambientes semiabertos » Tecnologia anticamuflagem » Conector de engate rápido » Ajustes de pulso e sensibilidade de detecção » Alta imunidade RFI/EMI » Proteção antivisação (tamper)	INTELIBRAS SENSOR IVP 3000 MW PET	UND	10	R$ 243,2000	2.432,00
20	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Potência de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELIBRAS SENSOR IVP 3000 MW EX	UND	5	R$ 752,0837	3.760,42
21	Sensor de movimento infravermelho passivo, Instalação em teto » Detecção entre prateleiras ou locais com barreiras » Detecção look-down (zona de rastejamento) » Chave tamper antivisação	INTELIBRAS SENSOR IVP 3011 TETO	UND	5	R$ 187,2917	936,45
22	Sensor de abertura magnético . Sensor de abertura supervisionado » Envio do nível de bateria fraca, abertura e fechamento » Modulação programável em OOK e FSK	INTELIBRAS XAS 4010 MAG SMART	UND	20	R$ 54,9900	1.099,98
23	Suportes Articulados para Sensor Infra	PATOLA ARTICULADO PARA INFRA PASSIVO	UND	35	R$ 3,8499	134,75
24	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA INST./HORA MÃO DE OBRAS DE INST./HORA	HORAS	30	R$ 89,9900	2.699,70
25	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA MANUT./HORA MÃO DE OBRA MANUT./HORA	HORAS	30	R$ 89,9900	2.699,70

LOTE 20
Valor Total do Lote: 30.452,99 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO COM 08 CANAIS E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 2TB » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta 1 HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	INTELIBRAS GRAVADOR MULTI HD MHDX 1208 HD DE 2TB	UND	1	R$ 2.198,9613	2.198,96
2	Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel » Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p » Full Color, para imagens coloridas no escuro total » Menu OSD » Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS) » Mais proteção, mais durabilidade Sincronismo Interno Iris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido	INTELIBRAS CÂMERA MULTI HD FULL HD VHD 1220B FULL COLOR	UND	8	R$ 362,7921	2.902,34
3	POWER BALUN DE 08 CANAIS. Balun com resolução até FULL HD, função bidirecional e compatível com as tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD e analógica (CVBS)	INTELIBRAS BALUN 08 CANAIS VB 1008 WP	UND	1	R$ 1.397,9400	1.397,94
4	Caixa de passagem para CFTV ». Material em plástico ». Instalação interno e externo ». IP66 » Montagem em parede ou teto	INTELIBRAS CAIXA PLASTICA VBOX 1100E	UND	8	R$ 14,9900	119,98
5	CABO LAN U/UP CAT.5E 24AWGB 4 PARES PRETO CAIXA COM 305MT	MEGATRON CABO LAN CAT5E 4 PARES PRETO 305MT	UND	1	R$ 1.067,4788	1.067,48
6	Conector do tipo RJ45 CAT5E ». Instalação Interna	EXBOM BANHADO A OURO CONECTOR RJ 45	UND	16	R$ 2,9999	48,00
7	RACK MINI 450 MM PARA PAREDE PRETO	MAX ELETRON RACK DE PAREDE 19"03UX450MM	UND	1	R$ 489,9893	489,99
8	Nobreak 600va - Bivolt	INTELIBRAS NOBREAK ATTIV 600 VA BI	UND	1	R$ 729,9841	729,98
9	Protetor elétrônico 5 Tomadas Epe Bivolt	INTELIBRAS PROTETOR ELETRÔNICO 05 TOMADAS EPE 205	UND	1	R$ 69,9984	70,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, ORGA-NIZAÇÃO DE RACKS E CABOS E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA	HORAS	1	R$ 549,9916	549,99
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV POR PONTOS	SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS	UND	16	R$ 89,9986	1.439,98
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA	HORA	30	R$ 89,9986	2.699,96
13	Central de alarme monitorada » Comunicação de dados via tecnologias Ethernet » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores » Programação remota via placa fax/modem e Ethernet » 2 saídas PGM programáveis » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)	INTELIBRAS CENTRAL DE ALARME MONITORADA 2018E	UND	1	R$ 1.119,9760	1.119,98
14	Receptor para central de alarme »Alcance de até 100 metros em campo aberto. »Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM »Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) » »Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232).	INTELIBRAS RECEPTOR XAR 4000 SMART	UND	1	R$ 109,9983	110,00
15	Cabo Alarme Interfone 4 Vias Multicores 2 Pares 0,40mm - CAIXA COM 100M	TELECAN 4 VIAS MULTICORES 2 PARES 0,40MM 100M	MTS	5	R$ 149,9977	749,98
16	BATERIA Tensão: 12 Vdc » Capacidade: 7,0 Ah (C20)	INTELIBRAS BATERIA 12V 7,0 AH-XB 1270	UND	1	R$ 139,9978	139,98
17	Sirene com fio 105 dB » Sirene piezoelétrica. » Efeito sonoro com 1 tom. » Base móvel para fixação. » Feita em material ABS e com proteção UV	INTELIBRAS SIRENE 105 DB SIR 1000	UND	3	R$ 49,9992	149,99
18	Sensores de movimento infravermelho passivo, PET Immunity para animais de até 20 kg » Ajuste de sensibilidade do PIR » Chave tamper antivisação » Speed-clip	INTELIBRAS SENSOR IVP 1000 PET	UND	15	R$ 94,9985	1.424,98
19	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Aplicação em ambientes semiabertos » Tecnologia anticamuflagem » Conector de engate rápido » Ajustes de pulso e sensibilidade de detecção » Alta imunidade RFI/EMI » Proteção antivisação (tamper)	INTELIBRAS SENSOR IVP 3000 MW PET	UND	10	R$ 243,1963	2.431,96
20	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Potência de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELIBRAS SENSOR IVP 3000 MW EX	UND	5	R$ 752,0886	3.760,44
21	Sensor de movimento infravermelho passivo, Instalação em teto » Detecção entre prateleiras ou locais com barreiras » Detecção look-down (zona de rastejamento) » Chave tamper antivisação	INTELIBRAS SENSOR IVP 3011 TETO	UND	5	R$ 187,2971	936,49
22	Sensor de abertura magnético . Sensor de abertura supervisionado » Envio do nível de bateria fraca, abertura e fechamento » Modulação programável em OOK e FSK	INTELIBRAS XAS 4010 MAG SMART	UND	20	R$ 54,9991	1.099,98
23	Suportes Articulados para Sensor Infra	PATOLA ARTICULADO PARA INFRA PASSIVO	UND	35	R$ 3,8499	134,75
24	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA INST./HORA MÃO DE OBRAS DE INST./HORA	HORAS	30	R$ 89,9986	2.699,96
25	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA MANUT./HORA MÃO DE OBRA MANUT./HORA	HORAS	30	R$ 89,9986	2.699,96

LOTE 21
Valor Total do Lote: 30.452,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO COM 08 CANAIS E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 2TB » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta 1 HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	INTELIBRAS GRAVADOR MULTI HD MHDX 1208 HD DE 2TB	UND	1	R$ 2.198,9613	2.198,96
2	Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel » Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p » Full Color, para imagens coloridas no escuro total » Menu OSD » Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS) » Mais proteção, mais durabilidade Sincronismo Interno Iris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido	INTELIBRAS CÂMERA MULTI HD FULL HD VHD 1220B FULL COLOR	UND	8	R$ 362,7921	2.902,34
3	POWER BALUN DE 08 CANAIS. Balun com resolução até FULL HD, função bidirecional e compatível com as tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD e analógica (CVBS)	INTELIBRAS BALUN 08 CANAIS VB 1008 WP	UND	1	R$ 1.397,9400	1.397,94
4	Caixa de passagem para CFTV ». Material em plástico ». Instalação interno e externo ». IP66 » Montagem em parede ou teto	INTELIBRAS CAIXA PLASTICA VBOX 1100E	UND	8	R$ 14,9900	119,98
5	CABO LAN U/UP CAT.5E 24AWGB 4 PARES PRETO CAIXA COM 305MT	MEGATRON CABO LAN CAT5E 4 PARES PRETO 305MT	UND	1	R$ 1.067,4788	1.067,48
6	Conector do tipo RJ45 CAT5E ». Instalação Interna	EXBOM BANHADO A OURO CONECTOR RJ 45	UND	16	R$ 2,9999	48,00
7	RACK MINI 450 MM PARA PAREDE PRETO	MAX ELETRON RACK DE PAREDE 19"03UX450MM	UND	1	R$ 489,9893	489,99
8	Nobreak 600va - Bivolt	INTELIBRAS NOBREAK ATTIV 600 VA BI	UND	1	R$ 729,9841	729,98
9	Protetor elétrônico 5 Tomadas Epe Bivolt	INTELIBRAS PROTETOR ELETRÔNICO 05 TOMADAS EPE 205	UND	1	R$ 69,9984	70,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, ORGA-NIZAÇÃO DE RACKS E CABOS E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA	HORAS	1	R$ 549,9916	549,99
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV POR PONTOS	SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS	UND	8	R$ 89,9986	719,98
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA	HORA	30	R$ 89,9986	2.699,96
13	Central de alarme monitorada » Comunicação de dados via tecnologias Ethernet » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores » Programação remota via placa fax/modem e Ethernet » 2 saídas PGM programáveis » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)	INTELIBRAS CENTRAL DE ALARME MONITORADA 2018E	UND	1	R$ 1.119,9760	1.119,98
14	Receptor para central de alarme »Alcance de até 100 metros em campo aberto. »Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM »Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) » »Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232).	INTELIBRAS RECEPTOR XAR 4000 SMART	UND	1	R$ 109,9983	110,00
15	Cabo Alarme Interfone 4 Vias Multicores 2 Pares 0,40mm - CAIXA COM 100M	TELECAN 4 VIAS MULTICORES 2 PARES 0,40MM 100M	MTS	5	R$ 149,9977	749,98
16	BATERIA Tensão: 12 Vdc » Capacidade: 7,0 Ah (C20)	INTELIBRAS BATERIA 12V 7,0 AH-XB 1270	UND	1	R$ 139,9978	139,98
17	Sirene com fio 105 dB » Sirene piezoelétrica. » Efeito sonoro com 1 tom. » Base móvel para fixação. » Feita em material ABS e com proteção UV	INTELIBRAS SIRENE 105 DB SIR 1000	UND	3	R$ 49,9992	149,99
18	Sensores de movimento infravermelho passivo, PET Immunity para animais de até 20 kg » Ajuste de sensibilidade do PIR » Chave tamper antivisação » Speed-clip	INTELIBRAS SENSOR IVP 1000 PET	UND	15	R$ 94,9985	1.424,98
19	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Aplicação em ambientes semiabertos » Tecnologia anticamuflagem » Conector de engate rápido » Ajustes de pulso e sensibilidade de detecção » Alta imunidade RFI/EMI » Proteção antivisação (tamper)	INTELIBRAS SENSOR IVP 3000 MW PET	UND	10	R$ 243,1963	2.431,96
20	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Potência de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELIBRAS SENSOR IVP 3000 MW EX	UND	5	R$ 752,0886	3.760,44
21	Sensor de movimento infravermelho passivo, Instalação em teto » Detecção entre prateleiras ou locais com barreiras » Detecção look-down (zona de rastejamento) » Chave tamper antivisação	INTELIBRAS SENSOR IVP 3011 TETO	UND	5	R$ 187,2971	936,49
22	Sensor de abertura magnético . Sensor de abertura supervisionado » Envio do nível de bateria fraca, abertura e fechamento » Modulação programável em OOK e FSK	INTELIBRAS XAS 4010 MAG SMART	UND	20	R$ 54,9991	1.099,98
23	Suportes Articulados para Sensor Infra	PATOLA ARTICULADO PARA INFRA PASSIVO	UND	35	R$ 3,8499	134,75
24	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA INST./HORA MÃO DE OBRAS DE INST./HORA	HORAS	30	R$ 89,9986	2.699,96
25	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA MANUT./HORA MÃO DE OBRA MANUT./HORA	HORAS	30	R$ 89,9986	2.699,96

LOTE 22
Valor Total do Lote: 36.393,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO COM 16 CANAIS E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 4TB » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta 1 HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	INTELIBRAS GRAVADOR MULTI HD MHDX 1216 HD DE 4TB	UND	1	R$ 3.159,9852	3.159,97
2	Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel » Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p » Full Color, para imagens coloridas no escuro total » Menu OSD » Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS) » Mais proteção, mais durabilidade Sincronismo Interno Iris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido	INTELIBRAS CÂMERA MULTI HD FULL HD VHD 1220B FULL COLOR	UND	16	R$ 362,7945	5.804,51
3	POWER CONVERSOR ESTÁTICOS VÍDEOS BALUN 16 CANAIS VB 1016 WP	INTELIBRAS BALUN 16 CANAIS VB 1016 WP	UND	1	R$ 1.519,9770	1.519,98
4	Caixa de passagem para CFTV ». Material em plástico ». Instalação interno e externo ». IP66 » Montagem em parede ou teto	INTELIBRAS CAIXA PLASTICA VBOX 1100E	UND	16	R$ 14,9997	240,00
5	CABO LAN U/UP CAT.5E 24AWGB 4 PARES PRETO CAIXA COM 305MT	MEGATRON CABO LAN CAT5E 4 PARES PRETO 305MT	UND	2	R$ 2.134,9700	4.269,94
6	Conector do tipo RJ45 CAT5E ». Instalação Interna	EXBOM BANHADO A OURO CONECTOR RJ 45	UND	32	R$ 2,9999	96,00
7	RACK MINI 450 MM PARA PAREDE PRETO	MAX ELETRON RACK DE PAREDE 19"03UX450MM	UND	1	R$ 489,9925	489,99
8	Nobreak 600va - Bivolt	INTELIBRAS NOBREAK ATTIV 600 VA BI	UND	1	R$ 729,9889	729,98
9	Protetor elétrônico 5 Tomadas Epe Bivolt	INTELIBRAS PROTETOR ELETRÔNICO 05 TOMADAS EPE 205	UND	1	R$ 69,9989	70,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, ORGA-NIZAÇÃO DE RACKS E CABOS E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA	HORAS	1	R$ 549,9916	549,99
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV POR PONTOS	SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS	UND	16	R$ 89,9986	1.439,98
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA	HORA	30	R$ 89,9986	2.699,96
13	Central de alarme monitorada » Comunicação de dados via tecnologias Ethernet » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores » Programação remota via placa fax/modem e Ethernet » 2 saídas PGM programáveis » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)	INTELIBRAS CENTRAL DE ALARME MONITORADA 2018E	UND	1	R$ 1.119,9760	1.119,98
14	Receptor para central de alarme »Alcance de até 100 metros em campo aberto. »Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM »Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) » »Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232).	INTELIBRAS RECEPTOR XAR 4000 SMART	UND	1	R$ 109,9983	110,00
15	Cabo Alarme Interfone 4 Vias Multicores 2 Pares 0,40mm - CAIXA COM 100M	TELECAN 4 VIAS MULTICORES 2 PARES 0,40MM 100M	MTS	5	R$ 149,9977	749,98
16	BATERIA Tensão: 12 Vdc » Capacidade: 7,0 Ah (C20)	INTELIBRAS BATERIA 12V 7,0 AH-XB 1270	UND	1	R$ 139,9978	139,98
17	Sirene com fio 105 dB » Sirene piezoelétrica. » Efeito sonoro com 1 tom. » Base móvel para fixação. » Feita em material ABS e com proteção UV	INTELIBRAS SIRENE 105 DB SIR 1000	UND	3	R$ 49,9992	149,99
18	Sensores de movimento infravermelho passivo, PET Immunity para animais de até 20 kg » Ajuste de sensibilidade do PIR » Chave tamper antivisação » Speed-clip	INTELIBRAS SENSOR IVP 1000 PET	UND	15	R$ 94,9985	1.424,98
19	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Aplicação em ambientes semiabertos » Tecnologia anticamuflagem » Conector de engate rápido » Ajustes de pulso e sensibilidade de detecção » Alta imunidade RFI/EMI » Proteção antivisação (tamper)	INTELIBRAS SENSOR IVP 3000 MW PET	UND	10	R$ 243,1963	2.431,96
20	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirosensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Potência de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELIBRAS SENSOR IVP 3000 MW EX	UND	5	R$ 752,0886	3.760,44
21	Sensor de movimento infravermelho passivo, Instalação em teto » Detecção entre prateleiras ou locais com barreiras » Detecção look-down (zona de

(Continuação da página anterior)

		DE CFTV/HORA				
13	Central de alarme monitorada » Comunicação de dados via tecnologias Ethernet » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores » Programação remota via placa fax/modem e Ethernet » 2 saídas PGM programáveis » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)	INTELBRAS CENTRAL DE ALARME MONITORADA 2018E	UND	1	R$ 1.119,9760	1.119,98
14	Receptor para central de alarme »Alcance de até 100 metros em campo aberto. »Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM »Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) » »Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232).	INTELBRAS RECEPTOR XAR 4000 SMART	UND	1	R$ 109,9976	110,00
15	Cabo Alarme Interfone 4 Vias Multicores 2 Pares 0,40mm - CAIXA COM 100M	TELECAN 4 VIAS MULTICORES 2 PARES 0,40MM 100M	MTS	5	R$ 149,9967	749,98
16	BATERIA Tensão: 12 Vdc » Capacidade: 7,0 Ah (C20)	INTELBRAS BATERIA 12V 7,0 AH-XB 1270	UND	1	R$ 139,9970	140,00
17	Sirene com fio 105 dB » Sirene piezoelétrica. » Efeito sonoro com 1 tom. » Base móvel para fixação. » Feita em material ABS e com proteção UV	INTELBRAS SIRENE 105 DB SIR 1000	UND	3	R$ 49,9989	150,00
18	Sensores de movimento infravermelho passivo, PET Immunity para animais de até 20 kg » Ajuste de sensibilidade do PIR » Chave tamper antiviolação » Speed-clip	INTELBRAS SENSOR IVP 1000 PET	UND	15	R$ 94,9979	1.424,97
19	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirossensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Aplicação em ambientes semiabertos » Tecnologia anticamuflagem » Conector de engate rápido » Ajustes de pulso e sensibilidade de detecção » Alta imunidade RFI/EMI » Proteção antiviolação (tamper)	INTELBRAS SENSOR IVP 3000 MW PET	UND	10	R$ 243,1948	2.431,95
20	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirossensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Potência de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELBRAS SENSOR IVP 3000 MW EX	UND	5	R$ 752,0839	3.760,42
21	Sensor de movimento infravermelho passivo, Instalação em teto » Detecção entre prateleiras ou locais com barreiras » Detecção look-down (zona de rastejamento) » Chave tamper antiviolação	INTELBRAS SENSOR IVP 3011 TETO	UND	5	R$ 187,2960	936,48
22	Sensor de abertura magnético , Sensor de abertura supervisionado » Envio do nível de bateria fraca, abertura e fechamento » Modulação programável em OOK e FSK	INTELBRAS XAS 4010 MAG SMART	UND	20	R$ 54,9988	1.099,98
23	Suportes Articulados para Sensor Infra	PATOLA ARTICULADO PARA INFRA PASSIVO	UND	35	R$ 3,8499	134,75
24	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA INST./HORA MÃO DE OBRAS DE INST./HORA	HORAS	30	R$ 89,9980	2.699,94
25	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA MANUT./HORA MÃO DE OBRA MANUT./HORA	HORAS	30	R$ 89,9980	2.699,94

LOTE 37
Valor Total do Lote: 30.453,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO COM 08 CANAIS E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 2TB » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta 1 HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	INTELBRAS GRAVADOR MULTI HD MHDX 1208 HD DE 2TB	UND	1	R$ 2.198,9660	2.198,97
2	Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel ». Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p ». Full Color, para imagens coloridas no escuro total ». Menu OSD ». Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS) ». Mais proteção, mais durabilidade Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido	INTELBRAS CÂMERA MULTI HD FULL HD VHD 1220B FULL COLOR	UND	8	R$ 362,7922	2.902,34
3	POWER BALUN DE 08 CANAIS. Balun com resolução até FULL HD, função bidirecional e compatível com as tecno-logias HDCVI, HDTVI, AHD e analógica (CVBS)	INTELBRAS BALUN 08 CANAIS VB 1008 WP	UND	1	R$ 1.397,9701	1.397,97
4	Caixa de passagem para CFTV ». Material em plástico ». Instalação interno e externo ». IP66 » Montagem em parede ou teto	INTELBRAS CAIXA PLÁSTICA VBOX 1100E	UND	8	R$ 14,9996	120,00
5	CABO LAN U/UP CAT.5E 24AWGB 4 PARES PRETO CAIXA COM 305MT	MEGATRON CABO LAN CAT5E 4 PARES PRETO 305MT	UND	1	R$ 1.067,4772	1.067,48
6	Conector do tipo RJ45 CAT5E ». Instalação Interna	EXBOM BANHADO A OURO CONECTOR RJ 45	UND	16	R$ 2,9999	48,00
7	RACK MINI 450 MM PARA PAREDE PRETO	MAX ELETRON RACK DE PAREDE 19"03UX450MM	UND	1	R$ 489,9895	489,99
8	Nobreak 600va - Bivolt	INTELBRAS NOBREAK ATTIV 600 VA-BI	UND	1	R$ 729,9844	729,98
9	Protetor eletrônico 5 Tomadas Epe Bivolt	INTELBRAS PROTETOR ELETRÔNICO 05 TOMADAS EPE 205	UND	1	R$ 69,9985	70,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, ORGA-NIZAÇÃO DE RACKS E CABOS E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA	HORAS	1	R$ 549,9882	549,99
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV POR PONTOS	SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS	UND	8	R$ 89,9980	719,98
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA	HORA	30	R$ 89,9980	2.699,94
13	Central de alarme monitorada » Comunicação de dados via tecnologias Ethernet » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores » Programação remota via placa fax/modem e Ethernet » 2 saídas PGM programáveis » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)	INTELBRAS CENTRAL DE ALARME MONITORADA 2018E	UND	1	R$ 1.119,9760	1.119,98
14	Receptor para central de alarme »Alcance de até 100 metros em campo aberto. »Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM »Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) » »Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232).	INTELBRAS RECEPTOR XAR 4000 SMART	UND	1	R$ 109,9976	110,00
15	Cabo Alarme Interfone 4 Vias Multicores 2 Pares 0,40mm - CAIXA COM 100M	TELECAN 4 VIAS MULTICORES 2 PARES 0,40MM 100M	MTS	5	R$ 149,9967	749,98
16	BATERIA Tensão: 12 Vdc » Capacidade: 7,0 Ah (C20)	INTELBRAS BATERIA 12V 7,0 AH-XB 1270	UND	1	R$ 139,9970	140,00
17	Sirene com fio 105 dB » Sirene piezoelétrica. » Efeito sonoro com 1 tom. » Base móvel para fixação. » Feita em material ABS e com proteção UV	INTELBRAS SIRENE 105 DB SIR 1000	UND	3	R$ 49,9989	150,00
18	Sensores de movimento infravermelho passivo, PET Immunity para animais de até 20 kg » Ajuste de sensibilidade do PIR » Chave tamper antiviolação » Speed-clip	INTELBRAS SENSOR IVP 1000 PET	UND	15	R$ 94,9979	1.424,97
19	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirossensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Aplicação em ambientes semiabertos » Tecnologia anticamuflagem » Conector de engate rápido » Ajustes de pulso e sensibilidade de detecção » Alta imunidade RFI/EMI » Proteção antiviolação (tamper)	INTELBRAS SENSOR IVP 3000 MW PET	UND	10	R$ 243,1948	2.431,95
20	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirossensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Potência de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELBRAS SENSOR IVP 3000 MW EX	UND	5	R$ 752,0839	3.760,42
21	Sensor de movimento infravermelho passivo, Instalação em teto » Detecção entre prateleiras ou locais com barreiras » Detecção look-down (zona de rastejamento) » Chave tamper antiviolação	INTELBRAS SENSOR IVP 3011 TETO	UND	5	R$ 187,2960	936,48
22	Sensor de abertura magnético , Sensor de abertura supervisionado » Envio do nível de bateria fraca, abertura e fechamento » Modulação programável em OOK e FSK	INTELBRAS XAS 4010 MAG SMART	UND	20	R$ 54,9988	1.099,98
23	Suportes Articulados para Sensor Infra	PATOLA ARTICULADO PARA INFRA PASSIVO	UND	35	R$ 3,8499	134,75
24	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA INST./HORA MÃO DE OBRAS DE INST./HORA	HORAS	30	R$ 89,9980	2.699,94
25	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA MANUT./HORA MÃO DE OBRA MANUT./HORA	HORAS	30	R$ 89,9980	2.699,94

LOTE 38
Valor Total do Lote: 12.994,00 (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO COM 08 CANAIS E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 2TB » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta 1 HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	INTELBRAS GRAVADOR MULTI HD MHDX 1208 HD DE 2TB	UND	1	R$ 2.198,9060	2.198,91
2	Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel ». Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p ». Full Color, para imagens coloridas no escuro total ». Menu OSD ». Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS) ». Mais proteção, mais durabilidade Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido	INTELBRAS CÂMERA MULTI HD FULL HD VHD 1220B FULL COLOR	UND	8	R$ 362,7740	2.902,19
3	POWER BALUN DE 08 CANAIS. Balun com resolução até FULL HD, função bidirecional e compatível com as tecno-logias HDCVI, HDTVI, AHD e analógica (CVBS)	INTELBRAS BALUN 08 CANAIS VB 1008 WP	UND	1	R$ 1.397,9030	1.397,90
4	Caixa de passagem para CFTV ». Material em plástico ». Instalação interno e externo ». IP66 » Montagem em parede ou teto	INTELBRAS CAIXA PLÁSTICA VBOX 1100E	UND	8	R$ 14,9980	119,98
5	CABO LAN U/UP CAT.5E 24AWGB 4 PARES PRETO CAIXA COM 305MT	MEGATRON CABO LAN CAT5E 4 PARES PRETO 305MT	UND	1	R$ 1.067,4260	1.067,43
6	Conector do tipo RJ45 CAT5E ». Instalação Interna	EXBOM BANHADO A OURO CONECTOR RJ 45	UND	16	R$ 2,9990	47,98
7	RACK MINI 450 MM PARA PAREDE PRETO	MAX ELETRON RACK DE PAREDE 19"03UX450MM	UND	1	R$ 489,9660	489,97
8	Nobreak 600va - Bivolt	INTELBRAS NOBREAK ATTIV 600 VA-BI	UND	1	R$ 729,9490	729,95
9	Protetor eletrônico 5 Tomadas Epe Bivolt	INTELBRAS PROTETOR ELETRÔNICO 05 TOMADAS EPE 205	UND	1	R$ 69,9950	70,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, ORGA-NIZAÇÃO DE RACKS E CABOS E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA SERVIÇO DE INST. DE PONTO/HORA	HORAS	1	R$ 549,9610	549,96
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV POR PONTOS	SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS SERVIÇO DE INST. DE SIST. DE CFTV/PONTOS	UND	8	R$ 89,9930	719,94
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA	HORA	30	R$ 89,9930	2.699,79

LOTE 39
Valor Total do Lote: 79.699,00 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmera IP de 2 MP » Resolução 2 MP » Starlight » Entrada para cartão micro SD » Analítico de vídeo » Lente 2.8 mm	INTELBRAS CÂMERA 2MP - VIP 3230B SL STARLIGHT	UND	25	R$ 1.013,3872	25.334,68
2	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB PRA CFTV	WD PURPLE 64GB 32TBW	UND	25	R$ 119,9984	2.999,96
3	Caixa de passagem para CFTV ». Material em plástico ». Instalação interno e externo ». IP66 » Montagem em parede ou teto	INTELBRAS CAIXA PLÁSTICA VBOX 1100E	UND	25	R$ 14,9998	375,00
4	Rack externo para poste ip67	VOLT OUTDOOR	UND	14	R$ 1.299,9836	18.199,77
5	Switch 8 portas Gigabit Ethernet RJ45 com negociação automática de velocidade	MERIUSYS 5 WITCH 8P GIGABIT	UND	14	R$ 149,9981	2.099,97
6	Fonte Estabilizada 12V 10a Ideal para câmeras de segurança	COMEIA PREMIUN FONTE 12A 12V	UND	14	R$ 119,9984	1.679,98
7	ROTEADOR CPE/PTP 5 GHz de 15 dBi MiMo 2x2 » Suporte ao IPv6: roteamento IPv6; » Mais larguras de banda: 5, 10, 20 e 40 MHz; » Mais potência: até 29 dBm ou 800 mW de potência de saída; » Mais processamento: 80.000 pacotes por segundo; » Mais proteção: isolação extra na porta Ethernet (LAN)	INTELBRAS ROTEADOR OUTDOOR SGHZ15 DBI-APC5A-15	UND	8	R$ 829,9918	6.639,93
8	Nobreak 600va - Bivolt	INTELBRAS NOBREAK ATTIV 600 VA-BI	UND	14	R$ 729,9908	10.219,87
9	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA INST./HORA MÃO DE OBRAS DE INST./HORA	HORAS	80	R$ 89,9988	7.199,90
10	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA MANUT./HORA MÃO DE OBRA MANUT./HORA	HORAS	55	R$ 89,9988	4.949,93

LOTE 40
Valor Total do Lote: 79.341,00 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmera IP de 2 MP » Resolução 2 MP » Starlight » Entrada para cartão micro SD » Analítico de vídeo » Lente 2.8 mm	INTELBRAS CÂMERA 2MP - VIP 3230B SL STARLIGHT	UND	20	R$ 1.012,4000	20.248,00
2	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB PRA CFTV	WD PURPLE 64GB 32TBW	UND	20	R$ 118,0000	2.360,00
3	Caixa de passagem para CFTV ». Material em plástico ». Instalação interno e externo ». IP66 » Montagem em parede ou teto	INTELBRAS CAIXA PLÁSTICA VBOX 1100E	UND	20	R$ 14,5000	290,00
4	Rack externo para poste ip67	VOLT OUTDOOR	UND	7	R$ 1.298,0000	9.086,00
5	suporte de poste para placa solar	RESUN RSGE-155P	UND	7	R$ 349,0000	2.443,00
6	PAINEL SOLAR 155W MONOCRISTALINO	RESUN RS6E-155M	UND	7	R$ 858,0000	6.006,00
7	CONTROLADORDE CARGA 30A PWM COM LCD	KNUP CONTROLADOR DE CARGA PAINEL SOLAR 30A	UND	7	R$ 144,0000	1.008,00
8	PAR DE CONECTOR MC4	NC SOLAR MC4	UND	7	R$ 24,0000	168,00
9	CABO DE FIO 4MM POSITIVO	ATOX CABO SOLAR 4,00MM (POSITIVO)	MTS	35	R$ 14,0000	490,00
10	CABO DE FIO 4MM NEGATIVO	ATOX CABO SOLAR 4,00MM (NEGATIVO)	MTS	35	R$ 14,0000	490,00
11	BATERIA ESTACIONÁRIA 115AH	MOURA 115AH	UND	7	R$ 1.738,0000	12.166,00
12	Switch 8 portas Ethernet Possui 8 portas RJ45	INTELBRAS SWITCH 8P FAST SF 800 Q+	UND	7	R$ 148,0000	1.036,00
13	Fonte Estabilizada 12V 10a Ideal para câmeras de segurança	COMEIA PREMIUN FONTE 12A 12V	UND	7	R$ 118,0000	826,00
14	Nobreak 600va - Bivolt	INTELBRAS NOBREAK ATTIV 600 VA-BI	UND	7	R$ 728,0000	5.096,00
15	INVERSOR DE VOLTAGEM 12/110 500W	TECH ONE INVERSOR DE TENSÃO 500W 12V P110	UND	7	R$ 484,0000	3.388,00
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	SERV. DE INST. DE SEG. SIST. ENERG. SOLAR SERV. DE INST. DE SEG. SIST. ENERG. SOLAR	HORA	90	R$ 89,0000	8.010,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA	HORA	70	R$ 89,0000	6.230,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 67.451,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SMART TV 55" 4K LED AI PROCESSOR WI-FI BLUETOOTHHDR 3 HDMI	PHILIPS SMART TV ANDROID TELA 55 4K	UND	4	R$ 4.298,9362	17.195,74
2	SUPORTE PARA TV TRI ARTICULADO 4 DIREÇÕES 22 A 65	MILENIUM TRI ARTICULADO 4 DIREÇÕES 22 A 65	UND	4	R$ 219,9967	879,99
3	SERVIDOR GABINETE DESKTOP, PROCESSADOR CORE I7 12700/ 16GB MEMÓRIA/SSD 240GB / LGA 1200/FONTE 500W 80+/ PLACA DEVÍDEO COM 4 SAÍDAS HDMI	INTEL MSI SERVIDOR CORE I7 12700/16GB D220GB/LGA	UND	1	R$ 12.815,8306	12.815,83
4	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT frequências 2,4 GHz (até 300 Mbps) e 5 GHz (até 867 Mbps)	INTELBRAS ROTEADOR WERELESS GF 1200 SKD	UND	1	R$ 484,9928	484,99
5	Mesa controladora Operação fácil e rápida do sistema de segurança » Suporta protocolos Intelbras, Pelco-P e Pelco-D » Permite configuração de acesso por perfil de usuário » Conexão IP via RJ45 » Comunicação via RS485 e RS232 » Comunicação via porta USB	INTELBRAS MESA CONTROLADORA IP - ANALOGIA VTN 2000 G2	UND	1	R$ 4.886,9275	4.886,93
6	NOBREAK INTERATIVO, bivolt possui cabo para bateria externa, não acompanha bateria interna.	INTELBRAS NOBREAK XNB 1440 VA BI + - CONEXÃO BATERIA	UND	1	R$ 1.369,9796	1.369,98
7	BATERIA ESTACIONÁRIA 115AH	MOURA 115AH	UND	1	R$ 1.739,9742	1.739,97
8	SWITCH 24 PORTAS, Gigabit Ethernet	INTELBRAS SWITCH 24P GIGA Q05 S6 2400 QR+SKD	UND	1	R$ 1.259,9813	1.259,98
9	.Cabo HDMI 10 metros	INTELBRAS HDMI 10 METROS	UNI	4	R$ 89,9986	359,99
10	CANELETA ORGANIZADORA DE CABOS 50X50X2	ENERBRAS CANALETA 50X50X2	UND	10	R$ 64,9990	649,99
11	Conector do tipo RJ45 CAT5E ». Instalação Interna	EXBOM BANHADO A OURO CONECTOR RJ 45	UND	16	R$ 2,9999	48,00
12	RACK MINI 450 MM PARA PAREDE PRETO	MAX ELETRON RACK DE PAREDE 19"03UX450MM	UND	1	R$ 489,9927	489,99
13	Protetor eletrônico 5 Tomadas Epe Bivolt	INTELBRAS PROTETOR ELETRÔNICO 05 TOMADAS	UND	1	R$ 69,9989	70,00
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, ORGA-NIZAÇÃO DE RACKS E CABOS E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	SERVIÇO DE INST. PONTO/HORA SERVIÇO DE INST. PONTO/HORA	HORAS	180	R$ 89,9986	16.199,75
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SALA DE MONITORAMENTO	SERVIÇO DE MANUT. PONTO/HORA SERVIÇO DE MANUT. PONTO/HORA	HORAS	50	R$ 89,9986	4.499,93
16	MÃO DE OBRA TREINAMENTO/HORA	MÃO DE OBRA E TREINAM./HORA MÃO DE OBRA E TREINAM./HORA	HORAS	50	R$ 89,9986	4.499,93

LOTE 42
Valor Total do Lote: 52.369,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NVD para até 32 câmeras IP » Suporte a recebimen-to de eventos de Inteligência de câmeras IP » Reco-nhecimento automático das câmeras IPs com proto-colo Intelbras-1 » Suporta câmeras IP com resolução	INTELBRAS NVR INVD 5132	UND	1	R$ 6.773,3440	6.773,34
2	HD 10TB é indicado para armazenamento destinos a sistemas de segurança de vigilância de alta definição,	WD PURPLE HD 10TB	UND	4	R$ 5.899,0090	23.596,04
3	ROTEADOR CPE/PTP 5 GHz de 15 dBi MiMo 2x2 » Suporte ao IPv6: roteamento IPv6; » Mais larguras de banda: 5, 10, 20 e 40 MHz; » Mais potência: até 29 dBm ou 800 mW de potência de saída; » Mais processamento: 80.000 pacotes por segundo; » Mais proteção: isolação extra na porta Ethernet (LAN)	INTELBRAS ROTEDOR OUTDOOR 5G HZ15 DBI-APC 5A 15	UND	20	R$ 829,9870	16.599,74
4	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA INST./HORA MÃO DE OBRA INST./HORA	HORAS	30	R$ 89,9980	2.699,94
5	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA MANUT./HORA MÃO DE OBRA MANUT./HORA	HORAS	30	R$ 89,9980	2.699,94

LOTE 43
Valor Total do Lote: 11.734,00 (onze mil, setecentos e trinta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO COM 08 CANAIS E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 2TB » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta 1 HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	INTELBRAS GRAVADOR MULTI HD MHDX 1008 HD 2TB	UND	1	R$ 2.198,8570	2.198,86
2	Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel ». Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p ». Full Color, para imagens coloridas no escuro total ». Menu OSD ». Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS) ». Mais proteção, mais durabilidade Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido	INTELBRAS CÂMERA MULTI HD FULL HD VHD 1220B FULL COLOR	UND	8	R$ 362,7720	2.902,18
3	POWER BALUN DE 08 CANAIS. Balun com resolução até FULL HD, função bidirecional e compatível com as tecno-logias HDCVI, HDTVI, AHD e analógica (CVBS)	INTELBRAS BALUN 08 CANAIS VB 1008 WP	UND	1	R$ 1.397,8920	1.397,89
4	Caixa de passagem para CFTV ». Material em plástico ». Instalação interno e externo ». IP66 » Montagem em parede ou teto	INTELBRAS CAIXA PLÁSTICA VBOX 1100E	UND	8	R$ 14,9980	119,98
5	CABO LAN U/UP CAT.5E 24AWGB 4 PARES PRETO CAIXA COM 305MT	MEGATRON CABO DE REDE CAT5 1000M	UND	1	R$ 1.067,4180	1.067,42
6	Conector do tipo RJ45 CAT5E ». Instalação Interna	EXBOM BANHADO A OURO CONECTOR RJ 45	UND	16	R$ 2,9990	47,98
7	RACK MINI 450 MM PARA PAREDE PRETO	MAX ELETRON RACK DE PAREDE 19"03UX450MM	UND	1	R$ 489,9620	489,96
8	Nobreak 600va - Bivolt	INTELBRAS NOBREAK ATTIV 600 VA-BI	UND	1	R$ 729,9440	729,94
9	Protetor eletrônico 5 Tomadas Epe Bivolt	INTELBRAS PROTETOR ELETRÔNICO 05 TOMADAS	UND	1	R$ 69,9940	69,99
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK E ORGANIZAÇÃO DE CABOS	SERV. INST. RACK/CABOS SERV. INST. RACK/CABOS	SV	1	R$ 549,9570	549,96
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV POR PONTOS	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/PONTOS SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/PONTOS	UND	8	R$ 89,9930	719,94
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA	HORA	16	R$ 89,9930	1.439,89

LOTE 44
Valor Total do Lote: 36.394,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO COM 16 CANAIS E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 4TB » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta 1 HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	INTELBRÁS GRAVADOR MULTI HD MHDX 1216 HD 4TB	UND	1	R$ 3.159,9652	3.159,97
2	Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel ». Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p ». Full Color, para imagens coloridas no escuro total ». Menu OSD ». Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS) ». Mais proteção, mais durabilidade Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido	INTELBRAS CÂMERA MULTI HD FULL HD VHD 1220B FULL COLOR	UND	16	R$ 362,7945	5.804,71
3	POWER CONVERSOR ESTÁTICOS VÍDEOS BALUN 16 CANAIS VB 1016 WP INTELBRAS	INTELBRAS BALUN 08 CANAIS VB 1016 WP	UND	1	R$ 1.519,9770	1.519,98
4	Caixa de passagem para CFTV ». Material em plástico ». Instalação interno e externo ». IP66 » Montagem em parede ou teto	INTELBRAS CAIXA PLÁSTICA VBOX 1100E	UND	16	R$ 14,9997	240,00
5	CABO LAN U/UP CAT.5E 24AWGB 4 PARES PRETO CAIXA COM 305MT	MEGATRON CABO LAN CAT5E 4 PARES PRETO 305MT	UND	2	R$ 1.067,4838	2.134,97
6	Conector do tipo RJ45 CAT5E ». Instalação Interna	EXBOM BANHADO A OURO CONECTOR RJ 45	UND	32	R$ 2,9999	96,00
7	RACK MINI 450 MM PARA PAREDE PRETO	MAX ELETRON RACK DE PAREDE 19"03UX450MM	UND	1	R$ 489,9925	489,99
8	Nobreak 600va - Bivolt	INTELBRAS NOBREAK ATTIV 600 VA-BI	UND	1	R$ 729,9889	729,99
9	Protetor eletrônico 5 Tomadas Epe Bivolt	INTELBRAS PROTETOR ELETRÔNICO 05 TOMADAS	UND	1	R$ 69,9989	70,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK E ORGANIZAÇÃO DE CABOS	SERV. INST. RACK/CABOS SERV. INST. RACK/CABOS	SV	1	R$ 549,9916	549,99
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV POR PONTOS	SERV. INST. DE SISTEMA DE CFTV SERV. INST. DE SISTEMA DE CFTV	UND	16	R$ 89,9986	1.439,98
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA	HORA	30	R$ 89,9986	2.699,96
13	Central de alarme monitorada » Comunicação de dados via tecnologias Ethernet » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores » Programação remota via placa fax/modem e Ethernet » 2 saídas PGM programáveis » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)	INTELBRAS CENTRAL DE ALARME MONITORADA 2018E	UND	1	R$ 1.119,9830	1.119,98
14	Receptor para central de alarme »Alcance de até 100 metros em campo aberto. »Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM »Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT) » »Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232).	INTELBRAS RECEPTOR XAR 4.000 SMART	UND	1	R$ 109,9983	110,00
15	Cabo Alarme Interfone 4 Vias Multicores 2 Pares 0,40mm - CAIXA COM 100M	TELECAM 4 VIAS MULTICORES 2 PARES 0,40MM 100M	MTS	5	R$ 149,9977	749,99
16	BATERIA Tensão: 12 Vdc » Capacidade: 7,0 Ah (C20)	INTELBRAS BATERIA 12V 7,0 AH-XB 1270	UND	1	R$ 139,9978	140,00
17	Sirene com fio 105 dB » Sirene piezoelétrica. » Efeito sonoro com 1 tom. » Base móvel para fixação. » Feita em material ABS e com proteção UV	INTELBRAS SIRENE 105 DB SIR	UND	3	R$ 49,9992	150,00
18	Sensores de movimento infravermelho passivo, PET Immunity para animais de até 20 kg » Ajuste de sensibilidade do PIR » Chave tamper antiviolação » Speed-clip	INTELBRAS SENSOR IVP 1000 PET	UND	15	R$ 94,9985	1.424,98
19	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirossensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Aplicação em ambientes semiabertos » Tecnologia anticamuflagem » Conector de engate rápido » Ajustes de pulso e sensibilidade de detecção » Alta imunidade RFI/EMI » Proteção antiviolação (tamper)	INTELBRAS SENSOR IVP 3000 MW PET	UND	10	R$ 243,1963	2.431,96
20	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, Tripla tecnologia (pirossensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) » Potência de micro-ondas ajustável » Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência » Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa » Suporte articulável para fixação	INTELBRAS SENSOR IVP 3000 MW EX	UND	5	R$ 752,0886	3.760,44
21	Sensor de movimento infravermelho passivo, Instalação em teto » Detecção entre prateleiras ou locais com barreiras » Detecção look-down (zona de rastejamento) » Chave tamper antiviolação	INTELBRAS SENSOR 3011 TETO	UND	5	R$ 187,2971	936,49
22	Sensor de abertura magnético , Sensor de abertura supervisionado » Envio do nível de bateria fraca, abertura e fechamento » Modulação programável em OOK e FSK	INTELBRAS XAR 4010 MAG SMART	UND	20	R$ 54,9991	1.099,98
23	Suportes Articulados para Sensor Infra	PATOLA ARTICULADO PARA INFRA PASSIVO	UND	35	R$ 3,8499	134,75
24	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA INST./HORA MÃO DE OBRA INST./HORA	HORAS	30	R$ 89,9986	2.699,96
25	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO/HORA	MÃO DE OBRA MANUT./HORA MÃO DE OBRA MANUT./HORA	HORAS	30	R$ 89,9986	2.699,96

LOTE 45
Valor Total do Lote: 18.887,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO COM 16 CANAIS E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 4TB » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta 1 HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	INTELBRAS GRAVADOR MULTI HD MHDX 1216 HD 4TB	UND	1	R$ 3.159,9080	3.159,91
2	Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel ». Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p ». Full Color, para imagens coloridas no escuro total ». Menu OSD ». Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS) ». Mais proteção, mais durabilidade Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido	INTELBRAS CÂMERA MULTI HD FULL HD VHD 1220B FULL COLOR	UND	16	R$ 362,7840	5.804,54
3	POWER CONVERSOR ESTÁTICOS VÍDEOS BALUN 16 CANAIS VB 1016 WP INTELBRAS	INTELBRAS BALUN 16 CANAIS VB 1016 WP	UND	1	R$ 1.519,9350	1.519,93
4	Caixa de passagem para CFTV ». Material em plástico ». Instalação interno e externo ». IP66 » Montagem em parede ou teto	INTELBRAS CAIXA PLÁSTICA VBOX 1100E	UND	16	R$ 14,9990	239,98
5	CABO LAN U/UP CAT.5E 24AWGB 4 PARES PRETO CAIXA COM 305MT	MEGATRON CABO LAN CAT5E 4 PARES PRETO 305MT	UND	2	R$ 1.067,4540	2.134,91
6	Conector do tipo RJ45 CAT5E ». Instalação Interna	EXBOM BANHADO A OURO CONECTOR RJ 45	UND	16	R$ 2,9990	47,98
7	RACK MINI 450 MM PARA PAREDE PRETO	MAX ELETRON RACK DE PAREDE 19"03UX450MM	UND	1	R$ 489,9790	489,98
8	Nobreak 600va - Bivolt	INTELBRAS NOBREAK ATTIV 600 VA-BI	UND	1	R$ 729,9690	729,97
9	Protetor eletrônico 5 Tomadas Epe Bivolt	INTELBRAS PROTETOR ELETRÔNICO 05 TOMADAS	UND	1	R$ 69,9970	70,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK E ORGANIZAÇÃO DE CABOS	SERV. INST. RACK/CABOS SERV. INST. RACK/CABOS	SV	1	R$ 549,9760	549,98
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV POR PONTOS	SERV. INST. DE SISTEMA DE CFTV/PONTO SERV. INST. DE SISTEMA DE CFTV/PONTO	UND	16	R$ 89,9960	1.439,94
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV	SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA SERVIÇO DE MANUT. DE SIST. DE CFTV/HORA	HORA	30	R$ 89,9960	2.699,88

Valor Total Homologado - R$ 1.586.940,93

COLORADO, 08 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 062/2024

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, a Servidora– MARIA APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-14, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "a" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.506,41 (um mil, quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos) mensais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º) - Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º) - O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 210/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 062/2024 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, a Servidora: MARIA APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-14, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.506,41 (um mil, quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 18 de março de 2024.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal ``Hiro Vieira``
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA – AVE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 06/2024.
FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.
FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA – AVE.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014.
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES SOB MEDIDA PROTETIVA.
PERÍODO: 12 MESES.
VALOR: R$ 220.500,00.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mandaguaçu/Pr torna público a Inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA – AVE de Mandaguaçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviço de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.

Mandaguaçu, 18 de março de 2024.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Adriana Bueno da Silva
Secretária de Assistência Social